Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2019.09.20 20:51:04 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019 **Nº 5.446**

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MILA BARBOSA COSSON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 20 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.150 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. EVANDRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 11157127-1;
2. GARDÊNIA LEAL FÉ MELO, matrícula 11156112-1;
3. JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, matrícula 919461-1;
4. JOCREANY DE SOUZA MAYA, matrícula 867394-4;
5. JOSÉ IVAN ALVES BARROS, matrícula 1079530-3;
6. ODANY CHRISTINA VIRGÍNIO DE SOUZA, matrícula 126590-4;
7. SANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula 948977-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
ADAPEC	20
ADETUC	22
AMETO	22
ATR	23
ATS	23
ATI	23
DETRAN	32
RURALTINS	35
JUCETINS	35
UNITINS	36
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
TRIBUNAL DE CONTAS	41
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ATO Nº 2.151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

1. ANA DOLORES LIMA DIAS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1, 19 de agosto de 2019;
2. DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Treinamento - DAI-1, 1º de junho de 2019;
3. GABRIELA HIRSCH, Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação - DAI-1, 1º de julho de 2019;
4. LAÍS RODRIGUES BARROS MACIEL, Gerente de Sistemas Fazendários - DAI-1, 15 de maio de 2019;
5. LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1, 1º de agosto de 2019;
6. MARCELO MENDES FERREIRA, Gerente de Compras de Tecnologia da Informação - DAI-1, 1º de julho de 2019;
7. MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS, Gerente de Convênios e Recursos Descentralizados - DAI-1, 1º de julho de 2019;
8. SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER, Gerente de Sistemas de Gestão - DAI-1, 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.152 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

PEDRO LUÍS DE OLIVEIRA, Vice-Presidente Executivo, para responder pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.153 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E M O V E R, a pedido,

a partir de 23 de setembro de 2019, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, MARLUCE FERREIRA COELHO, matrícula 612513-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.154 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 23 de setembro de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES, nomeado pelo Ato nº 2.138 - NM, de 18 de setembro de 2019, publicado na edição 5.445 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.155 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora EVA BARROS RODRIGUES, matrícula 839568-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARMEM LÚCIA BOM para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema de Urgência e Emergência - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.158 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E M O V E R, a pedido,

a partir de 23 de setembro de 2019, para a Secretaria da Administração, CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ, matrícula 11159910-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.034 - EX, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIANE PINTARO ARRUDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 20 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.035 - EX, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 19 de agosto de 2019:

1. ANA DOLORES LIMA DIAS, Gerente de Implantação e Integração de Sistemas - DAI-1;
2. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.036 - CSS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa AMANDA DA SILVA ARRUDA, matrícula 1162780-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.041 - EX, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SANDRO RODRIGUES BANDEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 217/2019/GABSEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

05 (cinco) dias de férias, ao servidor Henrique Aires Loureiro, Nº Funcional 1016660-3, CPF nº 898.935.811-68, Analista Técnico Jurídico/Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, no período de 30/09/2019 a 04/10/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensa por meio da PORTARIA Nº 394 - SF, publicada no Diário Oficial nº 4.616, de 09 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 219/2019/GABSEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

25 (vinte e cinco) dias de férias, ao servidor Henrique Aires Loureiro, Nº Funcional 1016660-3, CPF nº 898.935.811-68, Analista Técnico Jurídico/ Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, no período de 07/10/2019 a 31/10/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensa por meio da PORTARIA Nº 949 - SF, publicada no Diário Oficial nº 4972, de 17 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 220/2019/GABSEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4° do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 157/2019/COGEP, de 10 de setembro de 2019 e 307/2019/GABSEC, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Converter a exoneração em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO do ex-servidor ENIVAL DE PAIVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° 862.345.601-72, matrícula n° 11194758/1, pela infringência ao disposto nos artigos 131, 133, I, II, III, VII e IX, e artigo 134, XV c/c artigo 157, IV e IX, com fulcro no artigo 160, todos da Lei Estadual n° 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 73/2019/COGEP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto n° 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/00048, em face do servidor R.M.G.A., número funcional 162726-2, inscrito no CPF nº 075.337.483-87, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Hospital de Referência de Xambioá/TO, com vistas à apuração dos fatos apontados na Constatação n° 390861, do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexo a Sindicância Administrativa n° 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria Estadual da Saúde, que aponta suposta jornada de trabalho inexequível, conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art.133, incisos I, III e X e art. 134, inciso XVIII; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV, IX e XI, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE n° 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n° 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 74/2019/COGEP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto n° 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000049, em face da servidora R.F.A., número funcional 1095838-2, inscrita no CPF nº 998.031.007-34, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no SEMUS - Convênio - Tocantínia/TO, com vistas à apuração dos fatos apontados na Constatação n° 390861, do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexo a Sindicância Administrativa n° 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria Estadual da Saúde, que aponta suposta jornada de trabalho inexequível, conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art.133, incisos I, III e X e art. 134, inciso XVIII; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV, IX e XI, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE n° 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n° 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1315/2019/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GEOVANI FONSECA MELO, número funcional 11579188/1, CPF nº 006.142.291-62, do cargo de Agente de Execução Penal, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, retroativo a 18 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/17010/000086.

LENYMARA ALVES DOS SANTOS, número funcional 934127/1, CPF nº 825.811-181-72, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 10 de abril de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/005656.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1318/2019/GASEC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000600-33.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, Número Funcional 1068440/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 962.061.951-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos incisos I e II deste artigo, a ser implementada em 23 de junho de 2019, data da intimação eletrônica da decisão.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO II	04/09/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	I	04/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1326/2019/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 788391/2, CPF 645.197.751-91, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, a partir de 17 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1327/2019/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11217421/1, CPF 035.955.651-50, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 30/2019/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Técnico Agropecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, por haver o(a) titular Eduardo da Silva Pinto, número funcional 1287060/1, CPF nº 417.671.442-53, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 06 de setembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/33000/000348;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o(a) titular Pedro Pereira Cortes Filho, número funcional 999470/1, CPF nº 883.465.011-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 06 de setembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/018305;

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o(a) titular Rosângela Lopes da Silva, número funcional 1145703/1, CPF nº 017.886.141-35, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 06 de setembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/018304.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4814/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016405
INTERESSADO(A): MÔNIA BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 571973/2
CPF: 463.414.201-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mônia Borges de Oliveira Ferreira, por meio do Despacho nº 3.733, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.651, de 30 de junho de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4945/2019

PROCESSO Nº: 2019/17010/000863
INTERESSADO(A): OLÍVIA POLONIAL ADORNO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 1148222/2
CPF: 019.846.511-45
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Olívia Polonial Adorno, nos termos do artigo 103, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.08.2019 a 08.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4947/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016497
INTERESSADO(A): JUCIMARA CARVALHO DOS ANJOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 324155/2
CPF: 255.804.528-88
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jucimara Carvalho dos Anjos, por meio do Despacho nº 5.151, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.687, de 18 de agosto de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 016/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 36/2019, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.374, de 07 de Junho de 2019, Onde se lê: item 18: 17.001.007.16-0038796, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, CNPJ: 17.481.309/101-55, Leia-se, item 18: 17.001.007.16-0038796, RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, CNPJ: 13.481.309/101-55 ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 18 de Setembro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 092/2019

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato n° 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1° CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, para que, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, apurar fatos relacionados à conduta de servidores e ex-servidores, lotados nesta Secretaria, de acordo com determinação da Controladoria-Geral do Estado, constante do Processo n° 2019.33000.000354.

Art. 2º Designar os servidores: JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, inscrita na matrícula nº 11183152, CPF: 296.562.368-07; WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR, inscrito na matrícula nº 335979, CPF: 265.434.861-04 e ELIANE AUGUSTA LAGARES, inscrita na matrícula 842804, CPF: 758.270.691-91, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, e no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015

4° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2015
Processo nº: 2015.3300.000523
Cooperante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cooperada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
CNPJ: 01.637.536/0001 85
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica a prorrogação da vigência do estágio curricular obrigatório, visando proporcionar estágio curricular aos alunos matriculados nos cursos superiores, do qual faz parte do projeto pedagógico do curso, não havendo vínculo empregatício de qualquer natureza e transferência de recurso financeiro por parte desta Pasta, apenas a execução de ações em regime de mútua colaboração.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/09/2019, tendo sua vigência prorrogada até o dia 22 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Termo inicial, de acordo com a Lei 8.666/93, com anuência das partes.
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.
Signatários: César Hanna Halum - Secretário de Estado e Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins.

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 2015.3300.000523
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, CNPJ sob o nº 25.089.137/0001-95
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Talita Maia Freire, CPF n° 046.623.843-62.
INTERVENIENTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, CNPJ sob o nº 01.637.536/0001-85
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a COOPERANTE e a ESTAGIÁRIA, com a assinatura obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para a realização de estágio curricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, Regulamento de Estágio Curricular e Manual de Orientações do Estágio de cada curso de graduação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Cesar Hanna Halum - Secretário de Estado, Talita Maia Freire - Estudante e Augusto de Rezende Campos - Reitor.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2240, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALEXANDRE HENRIQUE KAVALERSKI TEIXEIRA, CPF: 014.994.271-07, para exercer no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, o cargo de Professor Regente no Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, na modalidade Presencial, atendendo o município de Palmas/TO, a partir de 27 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2241, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor SILVIO INACIO MOREIRA, matrícula funcional n° 639543-2, CPF: 527.514.221-87, para exercer o cargo de Coordenador Geral, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, a partir de 17 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

a servidora, AMANDA PEREIRA COSTA, CPF: 862.288.971-87, do cargo de Coordenadora do âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, a partir de 15 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ZENAIDE SANTANA UCHOA SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 474414-2, CPF nº 377.446.231-34, no período de 01 a 30-10-2019, relativas ao período aquisitivo de 10-11-2013 a 09-11-2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0739, de 17 de abril de 2015, publicada na Edição nº 4.360, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2244, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a NELMA COELHO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 943992-2, CPF nº 833.923.511-72, no período de 20 a 23-08-2019, relativas ao período aquisitivo de 19-06-2016 a 18-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3008, de 31 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.948, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 30, de 28 de março de 2017, e no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO, técnica do Conselho Estadual de Educação e ZÉLIA MARIA PEREIRA DE AMORIM, técnica da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para comporem a Comissão de Verificação *in loco* para efeitos de Recredenciamento do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia de Palmas, para ofertar cursos técnicos do Programa Profuncionário, conforme Processo nº 2019/27000/000469.

II - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2246, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, CPF: 892.555.001-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 20 de dezembro de 2019, em substituição à servidora LUCINEIA ARAUJO DE JESUS, número funcional 92682-4, CPF: 014.514.541-71, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, em razão de Licença Maternidade;

2. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, número funcional 153828-3, CPF: 062.067.386-98, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 27 de agosto a 24 de setembro de 2019, em substituição à servidora GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, número funcional 1246232-1, CPF: 994.027.935-34, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2247, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALBETIZA RIBEIRO SILVA, número funcional 978088-4, CPF: 863.489.571-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 a 18 de setembro de 2019, em substituição à servidora LUCINEIDE MARTINS BARBOSA, número funcional 1226738-1, CPF: 889.994.081-91, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. IZIANE GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 974228-4, CPF: 859.963.001-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2019, em substituição à servidora CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 49132-5, CPF: 004.011.421-08, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2248, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, número funcional 749695-3, CPF: 618.820.461-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

2. CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES, número funcional 672984-5, CPF: 560.623.381-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2249, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADELSE FERREIRA COSTA, número funcional 942793-1, CPF: 832.960.691-00, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2250, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. FILOMENA FRANCO DA SILVA, número funcional 399507-2, CPF: 319.161.803-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 20 de agosto a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2251, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, CPF: 002.723.230-12, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 21 de dezembro de 2019, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

2. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, CPF: 710.242.041-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;

3. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, CPF: 973.173.901-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de setembro a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2252, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. CARLOS ALVES DA SILVA, número funcional 772619-4, CPF: 632.149.461-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 13 de setembro a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;

2. KEID LAY FERREIRA DE MORAIS, número funcional 1128116-1, CPF: 008.343.981-17, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 20 de dezembro de 2019, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2253, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, número funcional 110404-2, CPF: 021.780.469-16, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 27 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

2. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, CPF: 401.562.144-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 27 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

3. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, CPF: 439.513.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 27 de agosto a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2254, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. GEIZA TAVARES PEREIRA, número funcional 1202294-1, CPF: 707.445.722-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 21 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

2. JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, CPF: 844.983.901-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 21 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

3. KARLA KELMA SANTANA SOUSA, número funcional 939174-4, CPF: 829.758.093-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 21 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2255, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. EDILSON ANTONIO DA SILVA, número funcional 1231812-1, CPF: 921.087.921-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 10 de outubro de 2019, em substituição ao servidor JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, número funcional 308630-3, CPF: 242.487.701-72, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2256, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,JUVENTUDE E ESPORTES,no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JONATHAS ALENCAR MARQUES, número funcional 1064665-4, CPF: 956.903.281-20, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Arraias, para a Superintendência da Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2257, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 265345-2, para exercer a função de Secretário Geral da APAE - Escola Especial São Francisco de Assis, no Município de Gurupi, a partir de 10 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2274, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLENE PEREIRA ROCHA MOREIRA, Professora Normalista, número funcional 420004-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 10 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.180, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores desta Secretaria de suas unidades de lotação conforme abaixo relacionado:

Item	Nome	Nº funcional	CPF	Lotação Atual	Para Lotação
1.	Abmael Santos Borges	11583177-2	063.743.251-76	Superintendência do Tesouro Estadual	Gerência de Análise, Acomp e Ex de Processos
2.	Alenise Bringel Maia Alencar	576855-2	467.504.873-00	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
3.	Anador Felipe da Silva Junior	627735-3	517.256.901-44	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência Geral de Administração
4.	Antônio Dias Sobrinho	345298-3	275.665.871-53	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
5.	Augustinho Neto Bezerra de Pinho	1272519-1	031.266.711-60	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
6.	Carla Josyanne Schultes Ribeiro	1275887-1	003.063.211-06	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Agência de Atendimento de Palmas
7.	Cintia Suzane de Sousa	11169079-1	010.380.271-10	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
8.	Claudinei Doniseti Augusto	131171-1	036.910.508-75	Delegacia Reg da Receita Estadual - Alvorada Tocan	Agencia de Atendimento III - Alvorada do Tocantins
9.	Denise Silva Santa Cruz	946592-1	836.253.131-20	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
10.	Elza de Souza Jorge Teixeira	352643-1	279.643.373-00	Gerência de Administração e Logística	Gerência de Programação, Capacitação e Educação
11.	Emerson Gonçalves Vaz	879165-1	785.382.541-20	Delegacia Reg da Receita Estadual - Tocantinópolis	Agencia de Atendimento II - Tocantinópolis
12.	Fernanda da Rocha Lacerda Reis	11186208-1	901.447.322-20	Delegacia Reg da Receita Estadual - Alvorada Tocan	Posto Fiscal - Talisma
13.	Francisca Nancy Leite Souza	961490-3	850.153.001-82	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
14.	Gisley Meireles de Abreu	11181281-1	016.012.733-55	Delegacia Reg da Receita Estadual - Tocantinópolis	Agencia de Atendimento II - Tocantinópolis
15.	Iranilson Rodrigues de Aquino	537229-1	430.948.051-91	Agencia de Atendimento I - Angico	Agencia de Atendimento I - Nazaré
16.	Irones Alves da Silva	574871-2	466.927.461-91	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
17.	Ivanhoé de Sousa Martins	63293-1	006.529.691-51	Agencia de Atendimento I - Darcinópolis	Delegacia Reg da Receita Estadual - Tocantinópolis
18.	Jacson Marlon Miranda Louça	610164-4	494.772.261-49	Diretoria de Administração e Finanças	Agencia de Atendimento II - Palmeiropolis
19.	Jader Pimenta de Barcelos	11141166-3	442.785.601-25	Delegacia Reg da Receita Estadual - Alvorada Tocan	Posto Fiscal - Talisma
20.	Jakson Charles Lopes Barros	798219-1	663.228.471-04	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
21.	Jania Lopes da Silva	1281585-1	024.763.901-00	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
22.	Jucelia de Almeida Pedroso Souza	11190752-1	851.997.291-87	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
23.	Kelma Rodrigues Soares e Silva	675031-1	564.593.193-91	Delegacia Reg da Receita Estadual - Tocantinópolis	Posto Fiscal - Estreito
24.	Leila Lima Pires	997502-3	882.226.751-68	Diretoria da Escola Fazendária	Gerência de Administração e Logística
25.	Marilda Pereira Pinto	49545-1	004.078.301-46	Agencia de Atendimento III - Gurupi	Delegacia Reg da Receira Estadual - Gurupi
26.	Marilene Aguiar Oliveira	530673-3	425.766.101-10	Diretoria da Escola Fazendária	Gerência de Administração e Logística
27.	Paulo Isidorio da Rocha	135966-3	041.952.481-91	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
28.	Sara Poncion de Pinho	856517-1	767.583.701-00	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
29.	Tania Mara Rodrigues de Jesus Costa	858976-1	769.484.041-20	Diretoria de Operações e Execução Financeira	Gerência de Análise, Acomp e Ex de Processos
30.	Valdiclei Batista Nunes	735283-1	612.010.731-20	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
31.	Vinicius Amorim Coelho	1273590-1	050.666.931-90	Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína	Agencia de Atendimento III - Araguaína
32.	Zulmira Mota da Costa Ferreira	618760-4	504.282.503-78	Diretoria de Administração e Finanças	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1081/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 25, §2º, inciso I do Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2019,e;

Considerando que as aquisições serão necessárias para atendimento de demanda da Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas e Delegacia Regional de Palmas, conforme MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 115/2019.

Considerando que a aquisição foi lançada no Sistema Compr@s-TO (Sistema de Compras via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN N° 051, de 29 de abril de 2011;

Considerando, a Justificativa Nº 030/2019, a qual expõe as razões para a dispensa de licitação;

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 117/2016/ASSEJUR/SEFAZ, constante dos autos;

Considerando que a aquisição não se refere a parcela de um mesmo serviço que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público, resolve:

Art. 1° Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de informática e consumíveis em favor das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 27.273.391/0001-74, no valor de R$ 8.708,00 (oito mil setecentos e oito reais) referente aos itens 5, 7 e 8, em favor da empresa F. RAMALHO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 06.015.659/0001-06 no valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) referente aos itens de 1 a 4, e em favor da empresa PAPELARIA MODERNA LTDA - CNPJ: 07.410.578/0001-65, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente ao item 6, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n° 2018/25000/000934.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20/08/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.181, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, §2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 1º setembro de 2019.

N°	Nome	CPF	Nº Funcional
1	Rui José Diel	530.419.410-15	645968 -2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.182, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de setembro de 2019, a PORTARIA SEFAZ n° 530, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n° 5.332, que designou RUI JOSÉ DIEL, CPF n° 530.419.410-15, n° funcional 645968-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia do Núcleo de Combustíveis, da Diretoria de Grandes Contribuintes.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir de 1º de setembro de 2019, a PORTARIA SEFAZ n° 606, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n° 5.349, que designou RONILSON DREGER DA SILVA, CPF n° 035.379.058-31, n° funcional 129589-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALQUIRIA REIS DE SOUZA, CPF n° 006.680.931-29, nº funcional 11543906-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ANÁLIA MARTINS WANDERLEY, CPF nº 251.586.271-34, n° funcional 318260-3, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDGARD MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO, CPF n° 809.577.908-30, nº funcional 914943-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1° de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIÃO ALMEIDA MELGAÇO CARDOSO, CPF n° 013.411.061-79, nº funcional 89210-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Arraias, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular VALDIRENE RODRIGUES AIRES, CPF nº 527.385.071-15, n° funcional 638710-1, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1193/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 25, §2º, inciso I do Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2019, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa TINS - Soluções Corporativas Eireli - EPP, para realizar os serviços de manutenção e demais serviços de reparos no conjunto de arquivos deslizantes, e que a referida empresa foi a fornecedora do equipamento e possui notória especialização nos serviços solicitados, e ainda é autorizada técnica para a execução, inclusive atinentes à garantia dos produtos fornecidos; que estão instalados na Gerência da Dívida Ativa, no prédio desta Secretaria da Fazenda e Planejamento,

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 257/2019/ASSEJUR (SGD Nº 2019/25009/036222), bem como PARECER DIGITAL "SPA" Nº 57/2019, constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Tins - Soluções Corporativas Eireli, inscrita ao CNPJ nº 14.061.959/0001-41, pelo valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme processo administrativo nº 2018/25000/001044.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em palmas, 18/09/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

TERMO DE ACORDO nº: 3.183/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FERROTEC DIST. DE FERRO E AÇO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 19.097.132/0003-73
IE/CAD - TO: 29.481.289-0
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019
TERMO INICIAL: 07/06/2019
TERMO FINAL: 07/06/2034
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.185/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DURLICOUROS INDÚSTRIA E COM DE COUROS, EXP E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 00.105.229/0007-86
IE/CAD - TO: 29.427.018-3
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019
TERMO INICIAL: 07/06/2019
TERMO FINAL: 07/06/2034
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.191/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 30.180.944/0001-59
IE/CAD - TO: 29.486.699-0
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.641/2005
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019
TERMO INICIAL: 01/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.192/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GIGANTE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 32.316.779/0001-45
IE/CAD - TO: 29.492.075-7
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019
TERMO INICIAL: 13/06/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.193/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GIGANTE ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 32.316.779/0001-45
IE/CAD - TO: 29.492.075-7
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019
TERMO INICIAL: 13/06/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.194/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/MF: 06.057.223/0389-00
IE/CAD - TO: 29.481.702-6
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.287/2001
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2019
TERMO INICIAL: 13/06/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.196/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BERTONE MARTINS ALCANFOR
CNPJ/MF: 10.779.392/0001-92
IE/CAD - TO: 29.414.552-4
ATO NORMATIVO: DECRETO N° 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
TERMO INICIAL: 01/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.197/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: REFRISOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 20.072.704/0002-68
IE/CAD - TO: 29.475.858-5
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.641/2005
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019
TERMO INICIAL: 01/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.198/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ODAPEL-DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 61.123.543/0011-62
IE/CAD - TO: 29.493.731-5
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019
TERMO INICIAL: 01/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.199/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CÂMARAS LTDA
CNPJ/MF: 27.708.255/0002-40
IE/CAD - TO: 29.482.730-7
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019
TERMO INICIAL: 01/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.200/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SANTA FE ATACADO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
CNPJ/MF: 28.839.862/0001-21
IE/CAD - TO: 29.483.015-4
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.201/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TUDOR COM. POR ATACADO DE PEÇAS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 33.120.034/0001-79
IE/CAD - TO: 29.494.114-2
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.202/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A
CNPJ/MF: 06.204.131/0015-72
IE/CAD - TO: 29.433.166-2
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.203/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUPER CENTRO ATACADO DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 31.160.311/0001-41
IE/CAD - TO: 29.489.782-8
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.204/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALVES COSTA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 32.435.443/0001-00
IE/CAD - TO: 29.492.468-0
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.205/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: EVOLVE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS TÉXTEIS EIRELI
CNPJ/MF: 10.587.874/0003-02
IE/CAD - TO: 29.495.090-7
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019
TERMO INICIAL: 25/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.206/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVAAGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF: 09.077.252/0012-46
IE/CAD - TO: 29.428.609-8
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.207/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVAAGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF: 09.077.252/0013-27
IE/CAD - TO: 29.428.769-8
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.208/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GSCS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 31.609.393/0001-69
IE/CAD - TO: 29.492.473-6
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.209/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 54.305.743/0011-70
IE/CAD - TO: 29.999.983-1
ATO NORMATIVO: DECRETO N° 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: 12/09/2019
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.210/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: REGIONAL NORTE DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA
CNPJ/MF: 31.506.312/0001-03
IE/CAD - TO: 29.490.512-0
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.211/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DE SOUZA E PACHECO LTDA
CNPJ/MF: 23.151.498/0001-99
IE/CAD - TO: 29.469.295-9
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019
TERMO INICIAL: 01/08/2019
TERMO FINAL: 01/08/2034
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.212/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOLEDO INFO LTDA
CNPJ/MF: 09.537.386/0001-40
IE/CAD - TO: 29.410.766-5
ATO NORMATIVO: DECRETO N° 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019
TERMO INICIAL: 01/09/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.213/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: JNT INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF: 29.663.588/0001-45
IE/CAD - TO: 29.491.867-1
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019
TERMO INICIAL: 01/09/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 3.181/2019
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HOME FIBER COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.149.570/0002-01
IE/CAD - TO: 29.492.203-2
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019
TERMO INICIAL: 01/07/2019
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 1.869/2007
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMANDO NORTE COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ/MF: 08.589.497/0001-37
IE/CAD - TO: 29.397.911-1
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2007
TERMO INICIAL: 01/06/2007
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 1.211/2002
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 42.580.092/0021-10
IE/CAD - TO: 29.069.909-6
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2002
TERMO INICIAL: 07/05/2002
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 1.991/2008
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: POLIJUNTAS COMÉRCIO DE JUNTAS E RETENTORES LTDA
CNPJ/MF: 09.011.277/0001-94
IE/CAD - TO: 29.402.188-4
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2008
TERMO INICIAL: 03/03/2008
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 1.229/2002
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/MF: 02.222.289/0004-61
IE/CAD - TO: 29.002.799-3
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2002
TERMO INICIAL: 25/06/2002
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº: 2.647/2014
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: VALDECI ARAUJO NUNES EPP
CNPJ/MF: 26.748.632/0001-21
IE/CAD - TO: 29.034.835-8
ATO NORMATIVO: LEI N° 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2014
TERMO INICIAL: 02/09/2014
TERMO FINAL: INDETERMINADO
SITUAÇÃO: ATIVO

CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

ATO N° 004/2019 - CEIPM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CEIPM - ICMS, resolve:

DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, para o biênio 2019/2020, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

TITULAR: Nayanne de Moraes Wiziack
SUPLENTE: Jamila Leime

Secretaria da Fazenda e Planejamento, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.387.720-3	FLAVIO MODOLO	1722081 WANDERLÂNDIA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II “M” DO RICMS

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
14/08/19	342019

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.344.816-7	JOCIDES SOARES DA FONSECA	1710904 ITAPIRATINS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
16/08/19	35/2019

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.480.035-2	J. P. CIRQUEIRA EIRELI - ME	1702109 ARAGUAÍNA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
16/08/19	35/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.482.225-9	GRIFO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	1702109 ARAGUAÍNA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.

Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação
16/08/19	35/2019

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.370.199-7	SUDESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.408.727-3	SANTANA E CASTRO LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.425.821-3	CANTINA DOS SABORES-LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.443.085-7	SUPERPETRO COMBUSTÍVEL LTDA	1721000 PALMAS

Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 12/09/2019

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.472.789-2	GYM SUPLEMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	1718204 PORTONACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.478.973-1	FRIGORIFICO JATOBA LTDA	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/09/2019

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.468.677-0	EMPÓRIO DA BELEZA LTDA	1702109 ARAGUAÍNA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.495.589-5	D B BARBOSA ATACADISTA	1722107 XAMBIOÁ

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/09/2019

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.479.291-0	COMÉRCIO ATACADISTA EDR EIRELI	1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.485.560-2	IMPÉRIO DO GRÃO EIRELI	1716604 PEIXE

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/09/2019

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.475.495-4	RESTAURANTE ENTRE RIOS EIRELI - ME	1712009 LAJEADO

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/09/2019

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.477.410-6	VITORIA FURLAN	1718808 SAMPAIO

Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 13/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.479.239-2	E. DA SILVA JUNIOR EIRELI - ME	1710706 ITAGUATINS

Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 13/09/2019

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.379.833-8	M M MEDICAMENTOS LTDA	1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.428.801-5	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2019

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.490.644-4	BM COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI	1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/09/2019

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 44, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.478.973-1	FRIGORIFICO JATOBA LTDA	1718204 PORTO NACIONAL

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.484.426-0	M A LOPES SILVA - ME	1716703 COLMEIA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.490.640-1	WALLYSSON MIRANDA SANTOS	1716703 COLMEIA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.362.716-9	VITRALBOX DISTRIBUIÇÃO DE VIDROS LTDA	1702109 ARAGUAÍNA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.459.147-8	J J AGROPECUÁRIA LTDA	1701002 ANANAS

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.493.120-1	JAQUELINE C DE SOUZA	1702109 ARAGUAÍNA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.494.592-0	R. G. CHIQUETT BEZERRA EIRELI	1702109 ARAGUAÍNA

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.377.998-8	GRÁFICA E EDITORA SÃO MARCOS LTDA	1501402 BELEM

Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto n° 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2019 DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: F DE ASSIS S DOS SANTOS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.726.344/0001-48

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	05	UND	Condicionador de Ar tipo split, 42.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	6.450,00	32.250,00
VALOR TOTAL						R$ 32.250,00

Empresa: O. C. ARAÚJO - JM MULTIMAR
CNPJ: 28.489.248/0001-87

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	27	UND	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	3.540,00	95.580,00
09	05	UND	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	4.675,00	23.375,00
VALOR TOTAL						R$ 118.955,00

Empresa: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - ME
CNPJ: 77.853.083/0001-96

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	UND	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	1.788,61	53.658,30
02	63	UND	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	1.925,50	121.306,50
03	21	UND	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	1.925,50	40.435,50
04	36	UND	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	2.761,05	99.397,80
05	11	UND	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	2.761,05	30.371,55
07	09	UND	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	3.570,00	32.130,00
08	15	UND	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	4.693,91	70.408,65
10	10	UND	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	5.854,52	58.545,20
12	05	UND	Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	6.980,00	34.900,00
13	02	UND	Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTU's, com serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	ELGIN	8.874,00	17.748,00
VALOR TOTAL						R$ 558.901,50

VALOR GLOBAL: R$ 710.106,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Em qualquer uma das unidades vinculadas a esta Pasta, ao longo de todo o Estado do Tocantins, incluindo novas unidades que possam ser inauguradas, conforme as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, que serão definidas posteriormente pela contratante.

b) O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, e solicitação realizada pela Diretoria de Administração e Finanças.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 11 de Setembro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

Empresas:

F DE ASSIS S DOS SANTOS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME

O. C. ARAÚJO - JM MULTIMAR

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Recebimento a partir do dia 03/10/2019 às 08h00min (Horário de Brasília), visando à prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS) e regidos pelas regras de regulação e conduta contidas no Manual do Prestador, para atender as necessidades da SECAD, Proc. 2018/2300/03.378, Presidente: MEIRE LEAL D. PEREIRA.

Palmas, 19 de setembro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2019, realizará a abertura da licitação que visa menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2019/38960/000918). Informações pelos telefones (63) 3218-1635/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 83, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e em consonância com o art. 26 c/c da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 5.942, de 06 de maio de 2019 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.968, de 18 de julho de 2019 e o Oficio nº 217/2019/CEPDEC, oriundo da Superintendência da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2019/39000/000079, tendo como o objeto a aquisição de materiais de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para auxiliar os Brigadistas nas ações de Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios Florestais com a contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - MR, no valor de R$ 5.293,20 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II c/c art. 26, I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - MR, CNPJ 11.226.934/0001-62, no valor de R$ 5.293,20 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 4.207, de 04 de setembro de 2014;

Considerando que o inciso II do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, publicada no DOE nº 2.407, de 16 de maio de 2007, com redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012, publicado no DOE nº 3.588, de 14 de março de 2012; e

Considerando a indicação feita pelo Presidente do COEMA/TO na 56ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019 e aprovada por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio julho/2018 a julho/2020, como Secretária Executiva, Marli Teresinha dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 85, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019;

Considerando a Portaria SEMARH nº 44, de 01 de junho de 2018, publicada no DOE nº 5.126, de 05 de junho de 2018; e

Considerando o Ofício 18/2019 - SE, oriundo do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, SGD: 2019/39009/004471, o qual solicita a alteração do membro suplente representante daquele Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda como suplente em substituição à Davis Miranda de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 86, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019;

Considerando que a e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de .019, publicada no DOE nº 5.412, de 05 de agosto de 2019, inseriu o inciso VI, do art. 2° da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, delegando aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins 3 vagas no referido Conselho; e

Considerando que o Fórum Tocantinense de Comitês de Bacias Hidrográficas indicou ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do Ofício 09/FTCBH/2019, SGD nº 2019/39009/004471, os membros representantes daquele Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, os representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins, Davis Miranda de Souza como titular e Jair da Costa Filho como suplente; Agrest Bonival Silveira como titular e Ayranan Leite Anunciação Suzuki como suplente; Mário de Sena Filho como titular e Asafe Santa Barbara Gomes como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº 91, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Esta resolução estabelece procedimentos para descentralização do licenciamento para os municípios previsto na Lei Complementar nº 140/2011 e o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades não sujeitas a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, inclusive no interior de Áreas de Proteção Ambiental - APA no estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2.007, publicada no D.O.E nº 2.407, de 16 de maio de 2.007, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 2º e inciso I do art. 9º, de seu Regimento Interno, consoante com o disposto no art. 225 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 12.651, de 25 de maio de 2.012, publicada no D.O.U. nº 102, de 26 de maio de 2.012, nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981, publicada no D.O.U. nº 167, de 02 de setembro de 1.981, e na Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1.991, publicada no D.O.E nº 60, e seus regulamentos.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2.011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XIV da Lei Complementar nº 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Complementar nº 140/2011, estabelece que para a determinação do ente federativo, e correspondente órgão ambiental licenciador no caso de atividades dentro de APA, é necessário observar os critérios indicados no parágrafo único do art. 12, ou seja deve ser observado para a definição inicial do ente competente para licenciamento de atividades dentro de uma APA depende de análise da abrangência da atividade e o seu decorrente impacto ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, que regulamenta os Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências;

CONSIDERANDO a Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2.010, que dispõe no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da unidade de conservação, de que trata o §3º do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2.000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da unidade de conservação no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 29 da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2.012 que trata da atribuição da realização do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.560, de 05 de abril de 2.005, nos termos do inciso III do art. 6º, que dispõe que o Sistema Estadual de Unidades de Conservação possui como órgão executor para a administração das unidades de conservação estaduais o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental, que garanta a competência dos Municípios e aos Consórcios Públicos para o licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando a duplicidade de licenciamento e a omissão do dever de licenciar e fiscalizar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para fase de transição das atribuições de licenciar e fiscalizar;

CONSIDERANDO que certas atividades e empreendimentos até determinado porte produzem efeitos ambientais eminentemente locais,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Resolução adota-se, além das definições constantes do artigo 2º da Lei Complementar nº 140/2011, as seguintes:

I. impacto ambiental de âmbito local: é qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do município;

II. órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprio ou colocados à sua disposição, ou em consórcios públicos, legalmente habilitados para análise de pedidos de licenciamento e para fiscalização ambiental, em número compatível com a demanda de ações administrativas, além de infraestrutura física, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, não vinculado a secretarias municipais de caráter executivo de obras públicas, para o pleno e adequado exercício de suas competências.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de dúvidas ou conflito quanto à atividade, porte, potencial poluidor e competência de licenciamento serão submetidos ao COEMA, que decidirá e adotará as providências necessárias.

Art. 2º Não serão considerados como de impacto local, não podendo ser licenciadas pelo município as atividades ou empreendimentos que:

I. forem de competência originária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, prevista nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 140/2011;

II. tenham sido objeto de delegação pela União aos Estados, no âmbito dos procedimentos de licenciamento ambiental, por instrumento legal ou convênio;

III. os impactos ambientais diretos e indiretos das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais que ultrapassarem os limites territoriais do município ou consórcio licenciador, conforme constatado no estudo apresentado no licenciamento ambiental ou ainda em parecer do órgão ambiental municipal.

Art. 3º Para o exercício do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, consideram-se capacitados e aptos, os municípios e/ou consórcio que disponham das seguintes condições mínimas:

I. política municipal de meio ambiente prevista em Lei orgânica ou legislação específica;

II. conselho municipal de meio ambiente como instância consultiva, deliberativa e recursal, de composição paritária, devidamente implementado e em funcionamento;

III. fundo municipal de meio ambiente devidamente regulamentado, implementado e em funcionamento;

IV. órgão ambiental capacitado, atendendo os requisitos do inciso II, do art. 1º desta Resolução;

V. equipe multidisciplinar composta de servidores municipais de quadro próprio, ou em consórcios públicos, capacitados e dotados de competência legal para realizar as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais;

VI. normas ambientais municipais regulamentadoras das atividades administrativas de licenciamento, fiscalização, atividades inerentes à gestão ambiental;

VII. sistema de licenciamento ambiental, que preveja:

a) a análise técnica pelo órgão descrito no inciso IV;

b) os custos de análise ambiental devidamente aprovado em dispositivo legal pertinente;

c) a alimentação do sistema de informação ambiental do Governo Estadual ou Federal conforme inciso VIII do art. 7º ou inciso VII dos art. 8º ou 9º da LC 140/2011;

VIII. sistema de fiscalização ambiental legalmente estabelecido, observadas as sanções administrativas para o descumprimento de obrigações de natureza ambiental;

IX. destinação das receitas geradas pelas ações previstas nos incisos II e VIII e outras, ao sistema municipal de gestão ambiental.

Art. 4 º Os Municípios deverão apresentar ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, de ofício, a auto declaração de cumprimento do art. 3º desta Resolução, demonstrando estarem aptos para exercer as competências administrativas de licenciamento, controle e fiscalização ambiental.

§1º O COEMA publicará no sítio eletrônico do órgão a lista atualizada dos municípios autodeclarados aptos para exercer o licenciamento, monitoramento e fiscalização.

§2º O COEMA informará ao NATURATINS a lista atualizada dos municípios habilitados para divulgação no sítio eletrônico do mesmo.

§3º O Município deverá comunicar imediatamente ao COEMA a perda de qualquer das condições do art. 3º desta Resolução.

Art. 5º Os processos de licenciamento e os atos administrativos já emitidos das atividades e empreendimentos iniciados em data anterior à publicação desta Resolução terão sua tramitação mantida perante os órgãos originários até o término da vigência da licença de operação, cuja renovação caberá ao ente federativo competente, nos termos desta Resolução.

§1º Caso o pedido de renovação da licença de operação e/ou ampliação do empreendimento tenha sido protocolado no órgão ambiental originário em data anterior à publicação desta Resolução, caberá ao referido órgão a análise do pedido.

§2º Os pedidos de renovação da Licença de Operação e/ou ampliação do empreendimento posteriores aos referidos no §1º serão realizados pelos entes federativos competentes, nos termos desta Resolução COEMA.

§3º O município ou requerente poderão solicitar a qualquer momento cópia do processo para subsidiar as análises de renovação de Licença de Operação e as ações de monitoramento e fiscalização.

Art. 6º Caso o município não atenda às condições mínimas previstas no artigo 3º desta Resolução, caberá ao NATURATINS, no exercício da competência supletiva e enquanto subsistir a situação impeditiva do ente municipal, desempenhar as ações administrativas necessárias ao licenciamento dos empreendimentos e atividades causadoras de impacto ambiental local.

Art. 7º Os municípios poderão valer-se de instrumentos de cooperação interinstitucional, em especial consórcios públicos, conforme disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, para execução das ações administrativas de suas competências.

Art. 8º Nos procedimentos de licenciamento ambiental, o município deverá exigir, quando cabível, autorização de uso de recursos hídricos ou documento equivalente, de competência do NATURATINS, quando de cursos d'água de domínio estadual ou à Agência Nacional de Águas, quando de domínio da União.

Art. 9º Nos procedimentos de licenciamento ambiental em zona rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade para licenciamento de atividades e empreendimentos e demais autorizações previstas em normas e Leis.

Art. 10 Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades não sujeitas a EIA/RIMA, localizadas no interior de Áreas de Proteção Ambiental, o órgão ambiental licenciador deverá solicitar manifestação do órgão responsável pela administração da unidade de conservação.

a) O órgão ambiental licenciador encaminhará o processo para o órgão ambiental administrador da unidade de conservação para manifestação sobre os temas de sua competência.

b) O órgão ambiental administrador da unidade de conservação se manifestará quanto ao processo de licenciamento levando em consideração a Lei de criação da unidade de conservação e o seu respectivo plano de manejo quando possuir.

Art. 11 Caberá à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH capacitar e dar apoio técnico aos Municípios do Estado do Tocantins para que os mesmos possam atender os requisitos previstos no art. 3º desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SEMARH poderá instituir por meio de portaria um Grupo Técnico multidisciplinar que poderá ser composto por membros de outros órgãos.

Art. 12 O NATURATINS poderá, quando demandado, assessorar no curso do processo de descentralização do licenciamento ambiental, exclusivamente para questões de ordem normativa, procedimentais, documentais e de avaliação ambiental ao município que autodeclarou apto.

Art. 13 O Município deverá dar publicidade às licenças emitidas, de acordo com art. 10 da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.

Art. 14 A autoridade licenciadora e os profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar como consultores ou representantes de empreendimentos a serem licenciados, no âmbito da jurisdição da unidade licenciadora.

Art. 15 Quando a ampliação de empreendimentos e atividades já licenciados pelo Município deixarem de ser de impacto local a competência do licenciamento ambiental deixa de ser do município.

Art. 16 Aqueles municípios aptos a realização do licenciamento ambiental nos termos desta resolução deverão estabelecer as documentações e procedimentos para realização das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2019.

Art. 18 Fica revogada a Resolução COEMA 73/2017.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 550/2019/SES/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a Portaria GABSEC/SEC nº 359/2019, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.395, de 10 de julho de 2019, estabelece prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão designada para apurar supostas irregularidades praticadas pela fornecedora CM HOSPITALAR S.A. - ME (CNPJ/MF nº 12.420.164/0009-04);

Considerando que o prazo da portaria de prorrogação se findou na data 07 de setembro de 2019, ou seja, insuficiente para completar os trabalhos da Comissão designada para apurar as supostas irregularidades contratuais, por ainda haver diligências na apuração;

Considerando a necessidade de continuar e concluir os trabalhos da Comissão designada para apurar as supostas irregularidades;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria GABSEC/SEC nº 359/2019, ao procedimento administrativo instaurado, no mesmo documento, em face da CM HOSPITALAR S.A., tendo como principal Processo Administrativo o de nº 2017/30550/006830, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 551/2019/SES/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 393/2019/SES/GASEC, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.400, de 17 de julho de 2019, estabelece prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão designada para apurar supostas irregularidades praticadas pela fornecedora HOSPLAB HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME (CNPJ 15.346.274/0001-04).

CONSIDERANDO que o prazo da portaria de prorrogação sobredita se finda na data 14 de setembro de 2019, ou seja, insuficiente para completar os trabalhos da Comissão designada para apurar as supostas irregularidades contratuais.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar e concluir os trabalhos da Comissão designada para apurar as supostas irregularidades;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão designada pela Portaria nº 393/2019/SES/GASEC, ao procedimento administrativo instaurado, no mesmo documento, em face da HOSPLAB HOSPITALRES E LABORATORIAL LTDA - ME, tendo como principal Processo Administrativo nº 2017/30550/005022, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 552/2019/SES/GASEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a Portaria nº 355/2019SES/GASEC, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE Nº 5.392, de 05 de julho de 2019, que instaurou o procedimento administrativo de responsabilização de empresa e constituindo comissão para apuração dos fatos narrados no bojo do processo nº 2019/30550/004844,

Considerando que o prazo da portaria fora prorrogado e este se findou na data 02 de setembro de 2019, ou seja, insuficiente para completar os trabalhos da Comissão designada para apurar as supostas irregularidades contratuais e, por ainda ter oportunizado a manifestação da contratada e necessidade de outros atos necessários ao bom e fiel apuração dos fatos;

Considerando a necessidade de continuar e concluir os trabalhos da Comissão designada para apurar as supostas irregularidades;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela Portaria nº 355/2019SES/GASEC, ao procedimento administrativo instaurado, no mesmo documento, em face da NASA CONSTRUTORA LTDA., no Processo Administrativo de nº 2019/30550/004844, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 640/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 014/2016, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER com 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de agosto de 2019, para a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, o servidor ARNALDO ALVES NUNES, Médico, matrícula nº 201008/1, CPF: 128.058.153-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 161/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/6849, conforme segue:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ: 19.791.896/0005-26, o valor adjudicado R$ 898.200,00.

O valor total adjudicado R$ 898.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 164/2019 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/4006, conforme segue:

ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 04.615.616/0001-28, o valor adjudicado R$ 92.100,00.

O valor total adjudicado R$ 92.100,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 950, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (aprovado pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), o qual prevê que, sempre que a necessidade do serviço exigir e houver disponibilidade de recursos humanos e materiais, poderão ser desconcentradas, por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública, as atribuições das unidades policiais mediante a instalação de Núcleos;

Considerando o Ofício nº 209/2019/DPC, no qual a Diretoria de Polícia da Capital, com base em estudos realizados pela 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas, informa a necessidade de criar, no âmbito desta, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;

RESOLVE:

Art. 1º É criado o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, o qual integrará a estrutura da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual prevenir, reprimir e investigar as infrações penais praticadas contra a mulher, caso envolvam violência sexual.

Art. 3º O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual ora criado exercerá suas atribuições nos limites da circunscrição da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 953, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 20149, publicada no DOE nº 5.418 de 13/08/2019, a qual realocou a servidora referenciada adiante, em dois locais distintos, sendo no 7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi e na 84ª Delegacia de Polícia/84ª DP - Formoso do Araguaia;

Considerando a necessidade de manutenção da servidora nos serviços cartorários da 84ª Delegacia de Polícia/84ª DP - Formoso do Araguaia, face ao elevado número de procedimentos naquela unidade, conforme solicitação constante no Ofício nº 282/2019/84º DPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a realocação de ANA CRISTINA SOARES DA SILVA, papiloscopista, matrícula nº 135334-1 para atuar no 7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 954, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SSP nº 830, de 1º de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, a qual trata das férias do servidor THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES, delegado de polícia, matrícula nº 11589418-1, nos seguintes termos:

Onde se lê: "no período compreendido entre 02/09/2019 a 26/09/2019".

Leia-se: "no período compreendido entre 24/09/2019 a 18/10/2019".

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 955, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, como membros da Comissão de Recebimento de materiais de bens do Extra Legado da Força Nacional, os servidores RILDO BANDEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 315750-2, CPF: 249.978.718-00 - 1º Membro, ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, CPF: 812.958.041-15 - 2º Membro, ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3, CPF: 856.822.921-20 - 3º Membro, e ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, CPF: 566.392.951-72 - 4º Membro.

Art. 2º DESIGNAR, como suplente da Comissão, o servidor ADEMIR MENDES SILVA, escrivão de polícia, matrícula 771157-3, CPF: 586.709.801-00, para substituir membros em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CORREGEPOL Nº 091/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 041/2018, instaurada por meio da Portaria nº 061/2018-CGPC/TO, de 05 de julho de 2018 para apurar as condutas dos Policiais identificados pelas matrículas nº 392331-2 e 468244-2, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II alíneas "j" e "p" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 128/132), o qual manifestou pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL Nº 080/2019 (fls. 134) deste subscritor, o qual acolheu na integra a sugestão do Corregedor Adjunto, e, decidiu pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, ao servidor indicado acima;

CONSIDERANDO a aceitação pelos servidores do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 139/142);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta dos servidores identificados pelas matrículas nº 392331-2 e 468244-2 pela prática das infrações disciplinares previstas no art. 92, inciso II, alíneas "j" e "p" da Lei 1.654/06, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

Márcio Girotto Vilela
Corregedor-Geral de Polícia

PORTARIA Nº 111/2019/CORREGEPOL, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 050/2019, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 11606215-1, com base nas informações contidas nos Documentos - SGD. Nº: 2019/31009/055225, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em tese, tipificada no artigo 98, Inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Policial Civil do Estado do Tocantins); referentes aos fatos narrados nos citados documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância Decisória nº 050/2019;

III - Convocar Jéter Aires Rodrigues, Delegado de Policia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.333, de 05 de abril de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO GIROTTO VILELA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 18 de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
046.514.541-86	11180412-1	ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHAES	3	150
014.163.613-08	11609079-1	BRUNO RODRIGUES VIDAL	2	162
008.755.141-11	1128698-4	CLEVERSON BAUM	2	140
911.746.271-15	1026933-2	DANIELA RIBEIRO SOARES	2	148
008.769.101-93	11640022-1	DIONATHAN SALES AZEVEDO	1	147
380.942.074-34	478950-8	EDMAR RODRIGUES DE MORAIS	3	149
857.439.091-72	972165-6	GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS	1	143
013.952.481-92	11587350-2	JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS	1	144

007.457.931-26	11575468-1	MANOEL BATISTA FIGUEREDO NETO	2	145
012.651.541-71	11150203-3	MARGARETH DA INCARNACAO MONTEIRO	3	150
438.695.482-15	11556528-1	NILDELENE DE OLIVEIRA DA SILVA	3	144
625.055.562-53	11558229-1	PAULO SANTIAGO ARAUJO	3	132
663.151.401-06	797082-3	RAILSON GUIMARAES CAMPOS	3	130
020.627.501-37	11534770-2	RICARDO CARVALHO MENDES	2	147
014.940.203-19	11539534-1	SAMYA CORTES BRITO	3	149
643.254.661-34	781979-7	TANIA GARCIA FRANCO	3	150
050.196.401-07	11236604-1	TIARA DOS SANTOS SILVA	3	144

PORTARIA Nº 299, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 18 de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 299, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
000.113.461-24	1112740-2	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	148
000.263.854-14	11227117-1	JOSE ARIMATEIA FARIAS	149
014.032.711-86	91069-2	MARCOS MARTINS ALVES	131
455.102.105-91	11537027-1	MOISES GOMES DE OLIVEIRA	148

PORTARIA N° 300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	PATRÍCIA DE LOURDES PINTO XAVIER
Nº Funcional	11161116-1	11188650-1
Unidade/Período	Unidade Local de Augustinópolis	16/09/2019 a 10/10/2019
CPF Nº	023.453.143-62	027.727.083-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora OCILEYA GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 035.566.341-47, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11459590-1, da Unidade Seccional de São Miguel do Tocantins para Unidade Local de Sítio Novo, a partir de 19/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILSON FEITOSA CARDOSO ALVES, matrícula funcional nº 11579933-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 35 e 36, vinculados ao processo nº 2019 34530 000082, firmados com as empresas VALADARES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 33.572.793/0001-72 e M AMARAL MELO EIRELI, CNPJ nº 32.356.670/0001-31.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4° Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 781979-7 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 33/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000068
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: SERVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 24.360,00 (vinte quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019. 34530.20.126.1148.4110.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
Representante da empresa.

ADETUC

**PORTARIA Nº 176/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual n° 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
156	201910821000323	Rodeio no Município de Porto Nacional	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
142	201910821000312	26 Exposição Agropecuária de Miranorte	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
33	201910821000076	Estrutura para Rodeio em Babaçulândia	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

**PORTARIA Nº 181/2019/ADETUC/GAB,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual n° 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
11	201910821000077	Cavalgada em Muricilândia	Augusto César Costa de Vasconcelos	11543221-2
132	201910821000280	Apoio à organização e promoção das edições do Projeto Sexta Cultural, no Memorial Prestes, na Praça dos Girassóis, em Palmas	Augusto César Costa de Vasconcelos	11543221-2
54	201910821000268	Realizações das comemorações dos dias dos pais em Cristalândia	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
104	201910821000205	Rodeio na XX Exposição Agropecuária de Divinópolis do Tocantins	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 19 de setembro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa titular responsável para responder pela Contabilidade da AMETO, e adota outras providências

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o Ato de nº 1.647 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.382, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariza Lima Bandeira Viana, Analista III, Matrícula nº 1115227-4, para responder pela contabilidade desta pasta, a partir do dia 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de Setembro de 2019.

APARECIDO NINI GIACOMETTO
Presidente

PORTARIA AMETO Nº 004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa interlocutores responsáveis pelas atividades de ouvidoria da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, e adota outras providências

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e da Instrução Normativa CGE nº 003, de 16 de julho de 2014 e o Ato de nº 1.647 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.382, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA, Analista III, matrícula nº 1115227-4 (titular) e WESVÂNIA BATISTA GLÓRIA, Assistente Especializado II, matrícula nº 1222600-4, (suplente) como:

I - interlocutores da Agencia de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria Transparência e Combate a Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria;

II - administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação - LAI).

Art. 2º O interlocutor e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de Setembro de 2019.

APARECIDO NINI GIACOMETTO
Presidente

ATR

PORTARIA/ATR Nº 45, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 653 - NM, de 14 de março de 2019, com fundamento no disposto dos art. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 22 de julho por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, 15 (quinze) dias de férias da servidora MÔNICA AZEVEDO DOS REIS - matrícula nº 935429-1, CPF 826.885.671-87, Assistente Administrativo, prevista para o período de 22/07/2019 a 05/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em nova data.

Art. 2º DETERMINAR a fruição das férias da servidora MÔNICA AZEVEDO DOS REIS - matrícula nº 935429-1, CPF 826.885.671-87, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 para que seja fruída no período de 09/07/2019 a 23/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 653 - NM, de 14 de março de 2019, com fundamento no disposto do art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista, matrícula nº 1102060-3, CPF: 018.211.711-10, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa através da Portaria/ATR nº 048/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.651, página nº 42, para que seja fruída no período de 23/09/19 a 20/10/19.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 585/2019/GABPRES

O ordenador de despesas Romis Alberto da Silva, assim designado nos termos do Ato Nº 196 - NM, de 1 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2019/38970/000340.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sávio Luiz dos Santos Praxedes	CPF: 048.108.371-57
Endereço: Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lote 66	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.021-060
Telefone particular: (63) 98101-1919	Tel. Comercial: 63 3218-4013
Cargo/Função: Gerente de Obras e Fiscalização	Matrícula: 11235292-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles, matrícula: 11484365-4 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir da disponibilização do crédito para utilização.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

ATI

PORTARIA Nº 20/2019/GABPRES/ATI, DE 18/09/2019.

Aprova o Regimento Interno da Agência de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 7º, inciso I e 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, criada pela Lei 3.421, de 8 de março de 2019, para regular seu funcionamento e dispor sobre sua organização.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada para acessos a meio eletrônico no sítio institucional desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
PRESIDENTE

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA

Art. 1º A Agência de Tecnologia da Informação - ATI, criada pela Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

I - dispor sobre seu Regimento Interno;

II - elaborar, coordenar e executar a Política Estadual de Tecnologia da Informação, a Política de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

III - elaborar, implementar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

IV - promover a informatização da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, elaborando e executando programas e projetos de modernização e inovação tecnológica;

V - prover e fomentar o uso de:

a. Business Inteligence (B.I.), aplicando ferramentas de inteligência e análise de dados para auxiliar na tomada de decisões, com informações descentralizadas das fontes de informação de sistemas corporativos e documentos eletrônicos do Governo do Estado;

b. Key Performance Indicator - Indicador de Chave de Performance (K.P.I.), aplicando ferramentas de análise de processos para acompanhamento do nível de desempenho, auxiliando no alcance dos objetivos do processo e tomada de decisões do Governo do Estado;

c. inovações em sistemas de tecnologia para administração pública, em sistemas de inteligência fiscal, social e de segurança pública;

VI - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo as informações relativas à tecnologia da informação e realizar as diligências necessárias;

VII - articular-se com órgãos e entidades de tecnologia da informação dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem assim com empresas e organizações não governamentais, tendo em vista o compartilhamento de conhecimentos e tecnologias, celebração de convênios, ajustes, acordos, contratos ou outros instrumentos congêneres para a consecução de suas finalidades, observado o disposto na legislação aplicável.

VIII - gerir os contratos de aquisição e locação de hardware, software e de prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

IX - promover o estudo para a definição do perfil do profissional de tecnologia da informação quando da realização de concurso público para as carreiras no âmbito do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Secretaria da Administração;

X - implementar e administrar um sistema para acompanhamento dos programas e projetos relacionados à tecnologia da informação, que forneça informações voltadas para a gestão integrada das ações, previstas e em curso;

XI - acompanhar a gestão dos projetos relacionados à tecnologia da informação, garantindo a integração ao Plano Diretor de Tecnologia de Informação;

XII - reservar a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas de Estado, para garantir a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII - estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação e de sistemas sob a responsabilidade da ATI-TO;

XIV - elaborar as diretrizes orçamentárias da ATI-TO, a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;

XV - firmar parcerias e convênios com Instituições de Ensino Públicas e Privadas para o compartilhamento e uso de espaços físicos, recursos humanos e laboratórios técnicos a fim de apoiar o desenvolvimento de inovações tecnológicas;

XVI - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em projetos relacionados às ações do Governo do Estado;

XVII - prover a continuidade dos processos de formação e capacitação tecnológica para os servidores públicos lotados na ATI-TO;

XVIII - prover processos de formação e capacitação tecnológica dos produtos geridos pela ATI-TO, para os servidores dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIX - aprimorar e simplificar procedimentos e processos para a gestão de projetos de tecnologia e inovação, adotando a gestão por resultados;

XX - orientar tecnicamente a implantação de projetos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que visem ao atendimento de necessidades corporativas, os quais compreendam a utilização de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informação geográfica e de geoprocessamento e serviços eletrônicos governamentais;

XXI - planejar e coordenar a implantação e prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXII - gerenciar os acordos de propriedade intelectual, transferência de conhecimento e tecnologia dos produtos administrados pela ATI-TO;

XXIII - facilitar o acesso da sociedade civil organizada às informações governamentais, não confidenciais por força legal, através do uso de meios de interação e disponibilização das bases de dados estaduais;

XXIV - consolidar e expandir o Governo Eletrônico do Estado do Tocantins, implementando e coordenando a implantação de novos serviços eletrônicos a serem ofertados à população, em formato digital, numa visão integrada e sistêmica, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXV - elaborar e coordenar o planejamento sobre investimentos em bens e serviços de tecnologia da informação;

XXVI - fornecer, quando solicitado e respeitada a competência, informações estratégicas contidas nas bases de dados dos sistemas corporativos, respeitada a legislação vigente, para subsidiar o Governo do Estado no planejamento e execução das políticas públicas;

XXVII - controlar e administrar os ativos e bens patrimoniais alocados na ATI-TO;

XXVIII - praticar todos os atos necessários ao pleno e justo cumprimento dos seus objetivos, observando sempre a legislação aplicável;

XXIX - propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da tecnologia da informação, promovendo projetos estruturadores para suportar as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXX - prover soluções de integração e interoperabilidade de sistemas e bancos de dados, criando ferramentas e mecanismos de comunicação entre diferentes plataformas de desenvolvimento e infraestrutura;

XXXI - desenvolver, manter e gerenciar o desenvolvimento de Portais Institucionais, Sistemas e Aplicativos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXII - articular, junto à Secretaria da Comunicação, a criação e utilização de padrões de design, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos Portais Institucionais do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIII - elaborar, normatizar, fiscalizar e prover padrões de design, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos sistemas e aplicativos para internet e intranet do Governo do Estado do Tocantins;

XXXIV - projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de interesse do Governo do Estado do Tocantins;

XXXV - prover, manter e gerir a infraestrutura tecnológica e de atendimento compartilhado dos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVI - administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXVII - prover e gerenciar os serviços do domínio to.gov.br, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo, sem prejuízo de suas finalidades, atender a outros poderes e instâncias do Governo;

XXXVIII - desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XXXIX - administrar, manter e operar a infraestrutura de telecomunicações, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos;

XL - planejar e gerenciar a implantação de uma solução de rede multisserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicação de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLI - manter, controlar e supervisionar os meios de comunicação de dados corporativos entre as unidades administrativas, na Capital e nos municípios, que utilizem serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

XLII - zelar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com os sistemas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, estejam em conformidade com os preceitos constantes da Política de Segurança da Informação vigente;

XLIII - planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos;

XLIV - adquirir e locar bens, contratar serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de software e consultorias, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado;

XLV - prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de softwares em atendimento às necessidades corporativas;

XLVI - prover e padronizar o catálogo de materiais, serviços e fornecedores de Tecnologia da Informação;

XLVII - testar e homologar, sempre que possível, por meio de Prova de Conceito (POC), os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação, inovação e gestão pública;

XLVIII - prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação aos usuários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo através da Central de Serviços - Service Desk;

XLIX - manter e gerenciar o funcionamento, on-site (presencial) ou remotamente, dos ambientes computacionais das unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

L - executar, em caráter exclusivo:

a. serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, informações, cadastros e integrações;

b. os serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais serviços correlatos, zelando pela conservação e manutenção dos bens de tecnologia da informação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA AGÊNCIA

Art. 2º A composição básica da Agência de Tecnologia da Informação é constituída por estrutura de administração superior, estrutura de gestão estratégica, estrutura de apoio técnico, estrutura de apoio administrativo, estrutura de apoio tático e estrutura de apoio operacional, a saber:

I - Estrutura de administração superior:
a. Presidência;
b. Vice-Presidência Executiva;
II - Estrutura de gestão estratégica:
a. Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação;
b. Superintendência de Sistemas de Informação;
c. Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação;
III - Estrutura de apoio técnico:
a. Secretaria-Geral;
b. Assessoria Jurídica;
c. Assessoria de Comunicação;
d. Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados;
e. Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;
IV - Estrutura de apoio administrativo:
a. Diretoria de Administração e Finanças;
V - Estrutura de apoio tático:
a. Diretoria de Infraestruturas;
b. Diretoria de Suporte e Serviços;
c. Diretoria de Sistemas de Informação;
d. Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas;
e. Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação;
f. Diretoria de Gestão de Contratos;
VI - Estrutura de apoio operacional:
a. Gerência de Redes e Comunicação;
b. Gerência de Segurança;
c. Gerência de Infraestrutura;
d. Gerência de Banco de Dados;
e. Gerência-Geral de Administração;
f. Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;
g. Gerência de Compras de Tecnologia da Informação;
h. Gerência de Suporte e Manutenção;
i. Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK;
j. Gerência de Geoprocessamento e Governo Inteligente;
k. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas;
l. Gerência de Sistemas Corporativos;
m. Gerência de Sistemas Fazendários;
n. Gerência de Sistemas de Gestão;
o. Gerência de Treinamento;
p. Gerência de Implantação e Integração de Sistemas;
q. Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação;
r. Gerência de Processos de Tecnologia da Informação;
s. Gerência de Inovações Tecnológicas;
t. Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação;

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º É de competência comum a todos os setores da Agência exercer atribuições conferidas pelo Presidente da Agência de Tecnologia da Informação ou cometidas através de normas, prestando apoio técnico e operacional ao seu superior imediato no desempenho de suas funções;

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 4º Compete à estrutura de administração superior, em especial:

I - À Presidência: a representação da Agência, além do exercício de outras atribuições gerais e específicas que lhe são conferidas por Lei, dentre as quais: assessorar diretamente o Governador do Estado nos assuntos pertinentes à área de competência da Agência; exercer a orientação, coordenação e supervisão dos anexos da Agência; viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à Agência; promover medidas destinadas a obtenção de recursos, com vistas à implantação de programas a cargo da Agência; praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado; assinar e celebrar convênios,

contratos, acordos, termos de colaboração, protocolos e outros ajustes ou instrumentos; expedir, quando necessário, normas complementares para a execução das Leis, decretos e regulamentos; indicar, no âmbito de suas atribuições, os ocupantes de cargos em comissão e designar os substitutos em afastamentos legais; designar e constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho; promover a avaliação sistemática das atividades da Agência; apresentar ao Governador do Estado, anualmente, ou quando por este solicitado, relatório de gestão; apresentar ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, ou quando solicitado, relatório de gestão; encaminhar ao Governador do Estado anteprojetos de Lei e minutas de decretos elaborados pela Agência; praticar todos os atos relativos à gestão patrimonial, gerindo os recursos orçamentários e financeiros, inclusive ordenando despesas e autorizando pagamentos;

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente Executivo, exceto nos casos de ordenamento de despesas, devendo ser submetidos ao exame do Chefe do Poder Executivo para autorização mediante ato específico.

II - À Vice-presidência Executiva: assistir diretamente ao Presidente da Agência, além do exercício de outras atribuições gerais e específicas que lhe são conferidas, dentre as quais: auxiliar o Presidente na representação da agência em contatos com o público e organismos do Governo; orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete; assistir ao Presidente no despacho do expediente; auxiliar o Presidente no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição; transmitir às unidades as determinações, ordens e instruções da Pasta; acompanhar a fiscalização do cumprimento dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos firmados pela Agência; assistir ao Presidente na elaboração do relatório anual da Agência; exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Presidente; auxiliar o Presidente no planejamento e coordenação das atividades da Agência; representar o Presidente; coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Agência; designar comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 5º Compete à estrutura de gestão estratégica, em especial:

I - À Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, subordinada a Presidência: estabelecer mecanismos de segurança capazes de garantir a integridade da informação e de sistemas sob a responsabilidade da ATI; orientar tecnicamente a implantação de projetos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que visem ao atendimento de necessidades corporativas aos quais compreendam a utilização de tecnologia da informação, inclusive no que se refere aos sistemas de informação geográfica e de geoprocessamento e serviços eletrônicos governamentais; prover, manter e gerir a infraestrutura tecnológica e de atendimento compartilhado dos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; administrar as bases de dados corporativas, resultantes da integração dos bancos de dados alimentados e geridos na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; prover e gerenciar os serviços do domínio to.gov.br, no âmbito do Poder Executivo Estadual, podendo, sem prejuízo de suas finalidades, atender a outros poderes e instâncias do Governo; desenvolver planos de contingência para os ambientes que envolvam a infraestrutura de comunicação de dados e equipamentos que dão suporte aos sistemas corporativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; administrar, manter e operar a infraestrutura de telecomunicações, incluindo os equipamentos centralizados, como os servidores corporativos; planejar e gerenciar a implantação de uma solução de rede multisserviço que suporte tráfego integrado de voz, dados e imagens, para as diversas demandas de comunicação de dados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; manter, controlar e supervisionar os meios de comunicação de dados corporativos entre as unidades administrativas, na Capital e nos municípios, que utilizem serviços da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; zelar para que todas as conexões de dados, de qualquer natureza tecnológica, que venham a ser estabelecidas com os sistemas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, estejam em conformidade com os preceitos constantes da Política de Segurança da Informação vigente; manter e gerenciar o funcionamento, on-site (presencial) ou remotamente, dos ambientes computacionais das unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; prestar suporte técnico e manutenção básica e avançada em tecnologia da informação aos usuários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo através da Central de Serviços - Service Desk;

II - À Superintendência de Sistemas de Informação, subordinada a Presidência: prover a continuidade dos processos de formação e capacitação tecnológica para os servidores públicos lotados na ATI-TO; prover processos de formação e capacitação tecnológica dos produtos geridos pela ATI-TO para os servidores dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; facilitar o acesso da sociedade civil organizada às informações governamentais, não confidenciais por força legal, através do uso de meios de interação e disponibilização das bases de dados estaduais; consolidar e expandir o Governo Eletrônico do Estado do Tocantins, implementando e coordenando a implantação de novos serviços eletrônicos a serem ofertados à população, em formato digital, numa visão integrada e sistêmica, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; prover soluções de integração e interoperabilidade de sistemas, criando ferramentas e mecanismos de comunicação entre diferentes plataformas de desenvolvimento e infraestrutura; desenvolver, manter e gerenciar o desenvolvimento de Portais Institucionais, Sistemas e Aplicativos de Tecnologia da Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; elaborar, normatizar, fiscalizar e prover padrões de design, acessibilidade, ergonomia e usabilidade dos sistemas e aplicativos para internet e intranet do Governo do Estado do Tocantins; projetar e viabilizar a integração e a disponibilização de informações automatizadas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo de interesse do Governo do Estado do Tocantins.

III - À Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, subordinada a Presidência: gerir os contratos de aquisição e locação de hardware, software e de prestação de serviços relacionados à tecnologia da informação, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; acompanhar a gestão dos projetos relacionados à tecnologia da informação, garantindo a integração ao Plano Diretor de Tecnologia de Informação; reservar a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas de Estado, para garantir a governança de tecnologia da informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; aprimorar e simplificar procedimentos e processos para a gestão de projetos de tecnologia e inovação, adotando a gestão por resultados; elaborar e coordenar o planejamento sobre investimentos em bens e serviços de tecnologia da informação; propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da tecnologia da informação, promovendo projetos estruturadores para suportar as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; planejar e gerir, juntamente com os órgãos e entidades do Poder Executivo, a contratação e aquisição, locação e expansão de equipamentos, sistemas e soluções de tecnologia, bem como promover a racionalização do uso desses recursos; adquirir e locar bens, contratar serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de software e consultorias, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado; prospectar, especificar e padronizar a contratação de serviços de tecnologia da informação, bem como a aquisição e o desenvolvimento de softwares em atendimento às necessidades corporativas; prover e padronizar o catálogo de materiais, serviços e fornecedores de Tecnologia da Informação; testar e homologar, sempre que possível, por meio de Prova de Conceito (POC), os produtos oferecidos pelo mercado nas áreas de tecnologia da informação, inovação e gestão pública.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO

Art. 6º Compete à estrutura de apoio técnico, em especial:

I - À Secretaria-Geral do Gabinete, subordinada a Presidência: garantir assessoramento direto a Presidência e a Vice-presidência em assuntos políticos, administrativos e específicos, dentre as quais: encarregar-se do apoio ao relacionamento interno da Agência com os demais órgãos e entidades da administração pública Estadual; providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da agência; encaminhar processos e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração da Presidência da Agência; sugerir a Presidência medidas para propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da Agência; organizar e coordenar a agenda do Presidente e do Vice-Presidente; elaborar, preparar e despachar os documentos, instrumentos, normas, expedientes e correspondências do Gabinete; acompanhar a movimentação de processos e documentos encaminhados ao gabinete pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD;

II - À Assessoria Jurídica, subordinada a Presidência: assessorar a Agência no tocante a orientação ao cumprimento das normas legais e regulamentares referentes às legislações no âmbito de competência da Agência; analisar previamente, minutas de documentos e instrumentos jurídicos de interesse da Agência; examinar e emitir parecer em processos administrativos no âmbito do Decreto de Execução Orçamentária, quando couber; emitir pareceres sobre assuntos que envolvam indagações técnicas jurídicas, padronizar e examinar minutas de acordos, contratos, convênios e outros documentos, assessorando os diversos setores da Agência nas negociações que busquem a execução dos mesmos; auxiliar a Agência nas informações destinadas à Procuradoria-Geral do Estado; manter-se atualizada com a legislação específica da área, acompanhar a evolução das iniciativas jurídicas e todo litígio que envolva a Agência;

III - À Assessoria de Comunicação, subordinada a Presidência: assessorar a Agência em assuntos relacionados à imprensa; cuidar da imagem da Agência frente aos vários segmentos da sociedade; elaborar matérias e, após anuência da Secretaria de Estado da Comunicação, divulgar nos veículos midiáticos; fornecer apoio logístico aos eventos realizados; atender consultas dos demais órgãos de imprensa; intermediar os contatos da imprensa com os diversos setores da Agência; divulgar notas à imprensa e elaborar resenha das principais matérias a serem veiculadas na mídia; acompanhar a cobertura de imprensa geral e em viagens do Presidente ou representante em território nacional e relacionar os assuntos de interesse da Agência; coordenar a cobertura de imprensa em eventos promovidos pela Agência; promover a interlocução entre Agência, o cidadão e demais órgãos e entidades;

IV - À Gerência de Convênios e Recursos Descentralizados, subordinada a Presidência: gerenciar as atividades inerentes à elaboração dos processos administrativos visando à celebração de convênios e formalização de parcerias; elaborar editais de seleção pública para celebração de termos de parceria; elaborar projetos para a participação em editais e atas para realização de convênios, elaborar os termos de convênios com base na legislação vigente; fazer o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão; publicar o extrato do convênio e dos termos de parceria na imprensa oficial; acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado, quando requisitado; prestar contas dos recursos oriundos de convênios e parcerias realizados com a ATI; gerenciar as transferências voluntárias através das plataformas de gestão; prestar as informações necessárias aos órgãos de controle quando solicitado;

V - À Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, subordinada a Presidência: o assessoramento estratégico em assuntos de planejamento, orçamento e modernização da gestão; gerenciar a elaboração e revisão anual do Plano Plurianual da Agência em conformidade às orientações técnicas da SEFAZ; gerenciar a elaboração da proposta orçamentária anual da Agência e alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento; assessorar e coordenar atividades de planejamento, orçamento, acompanhamento e avaliação da execução dos programas e ações governamentais; prestar assessoramento técnico ao Presidente, Vice-Presidente e unidades administrativas da Agência na definição de conceitos e procedimentos específicos em assuntos de planejamento e orçamento, bem como orientação e apoio técnico à gestão tático-operacional; elaborar normativas para a gestão do Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual - LOA, mantendo atualizada a relação dos gerentes de programas e ações, além de promover orientações complementares necessárias ao seu fiel cumprimento; promover a articulação operacional, monitoramento e ajuste físico-financeiro das ações e programas, objetivando a obtenção do produto expresso nas metas físicas e indicadores de gestão, buscando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos recursos, segundo as normas e padrões mensuráveis; realizar a articulação estratégica para elaboração e revisão da proposta do Plano Plurianual - PPA e Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Agência, envolvendo seus programas, ações governamentais, planos de ação, indicadores de gestão e outros; elaborar e promover o encaminhamento de formulários de alterações para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, extraordinários, transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias; monitorar a implementação do Plano Plurianual - PPA através da execução orçamentária e financeira de programas e ações governamentais a cargo da Agência, em articulação com gerentes de programas, coordenadores de ação e unidades administrativas; fomentar a elaboração do planejamento estratégico e do plano diretor da Agência; elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais; à elaboração da receita; acompanhar: os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas; a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais; à emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber; acompanhar e orientar o preenchimento por parte dos responsáveis da prestação de contas quadrimestral no site da CGE-TO dos objetivos, indicadores, metas e ações; organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento da Agência aos servidores responsáveis pelos objetivos dos programas temáticos e aos servidores responsáveis pelas ações orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas do órgão responsável; orientar os servidores responsáveis pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão; auxiliar as unidades setoriais da Agência na elaboração do Relatório de Gestão.

SEÇÃO IV
DA ESTRUTURA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 7º Compete à estrutura de apoio administrativo, em especial:

I - À Diretoria de Administração e Finanças, subordinada a Presidência: coordenar, supervisionar e gerir as atividades relacionadas com serviços gerais, patrimônio, almoxarifado, transporte, manutenção predial, protocolo, compras, licitação, execução financeira e orçamentária, contabilidade, controle financeiro; promover a análise de relatórios envolvendo programas e planos de trabalho relativos à área; acompanhar a execução da programação orçamentária e financeira da Agência; proceder à supervisão, por meio de processos analíticos e sintéticos, de todos os atos de gestão da Pasta; proceder à prestação dos serviços meios necessários ao funcionamento da pasta; coordenar e controlar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação, execução e disponibilidade financeira; proceder à movimentação contábil e financeira; dar apoio técnico as áreas finalísticas da ATI, por meio das suas gerências, para que as mesmas conduzam adequadamente suas ações.

SEÇÃO V
DA ESTRUTURA DE APOIO TÁTICO

Art. 8º Compete à estrutura de apoio tático, em especial:

I - À Diretoria de Infraestrutura, subordinada a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação: administrar, planejar e definir as atividades relativas à operação e gestão do ambiente computacional, bem como manter integradas as atividades realizadas pelas gerências subordinadas; instalar, monitorar, gerenciar, promover a manutenção dos equipamentos e dos sistemas de segurança instalados no centro de processamento de dados e distribuídos na rede intranet do Governo; analisar, projetar, implementar, testar e homologar as soluções no ambiente computacional; apoiar o serviço de operação e suporte na execução de rotinas de atendimento ao usuário e na resolução de problemas de infraestrutura relacionados aos serviços e sistemas do Governo; estabelecer um plano preventivo e estratégias de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um incidente ou desastre, objetivando a normalização do ambiente; promover a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de segurança, armazenamento e rede de dados e Telecom; definir e aplicar mecanismos para a política de segurança da informação garantindo a integridade, confidencialidade, disponibilidade e a legalidade da informação do Governo; administrar, controlar, planejar e definir as atividades relativas à tecnologia da informação, no tocante à estratégia de segurança da informação, gestão estratégica de riscos e monitoramento das operações em rede; interagir com prestadores de serviços para a obtenção de soluções que atendam às necessidades do Governo;

II - À Diretoria de Suporte e Serviços de Tecnologia da Informação, subordinada a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação: planejar, coordenar, controlar, orientar e definir atividades e ou ações sob o escopo do suporte ao usuário e dos serviços de Tecnologia da Informação; garantir a observância dos princípios de economicidade e eficiência diante da necessidade de aquisição e manutenção de ativos e suprimentos de informática; fomentar a integração das atividades realizadas por entre as gerencias subordinadas a esta Diretoria; elaborar objetivos de curto, médio e longo prazo, e determinar prioridades, de acordo com as diretrizes organizacionais estabelecidas por esta Agência; prestar apoio e suporte ao processo de informatização, fomentando a integração tecnológica de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado; indicar a especificação de materiais e serviços de TI, com vistas à instrução de processos de aquisição ou contratação de serviços; realizar atividades de prospecção tecnológica, buscando soluções inovadoras que possam ser aplicadas em benefício das diversas áreas integradas a esta Diretoria; apoiar o planejamento e execução dos serviços de suporte e atendimento ao usuário, bem como avaliar, selecionar e monitorar a manutenção em equipamentos, programas, materiais de informática e comunicação de voz e dados; avaliar, propor, implementar e monitorar métricas que objetivam a melhoria contínua dos serviços prestados por esta Diretoria; exercer outras atribuições conferidas pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação da Agência de Tecnologia da Informação.

III - À Diretoria de Sistemas de Informação, subordinada a Superintendência de Sistemas de Informação: dirigir as atividades da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Gerência de Sistemas Corporativos, Gerência de Sistemas Fazendários e Gerência de Sistemas de Gestão; elaborar as políticas e programas relativos aos Sistemas de Informação; implementar e acompanhar projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento, normatização e padronização dos sistemas do Governo do Tocantins; estabelecer diretrizes para contratação, desenvolvimento e utilização de plataformas “inteligentes”, digitais nos

diversos órgãos da administração pública; coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à Sistemas de Informação; propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções de governo eletrônico; viabilizar a integração e a compatibilidade de dados e aplicações, visando disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas; desenvolver, manter e avaliar os sistemas de informação, oferecendo subsídios para o seu contínuo aprimoramento e compatibilização com as necessidades nos diversos órgãos da administração pública; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

IV - À Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas, subordinada à Superintendência de Sistemas de Informação: dirigir as atividades da Gerência de Treinamento e Gerência de Implantação e Integração de Sistemas; elaborar as políticas e programas relativos a treinamento e implantação de sistemas de informação; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

V - À Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação, subordinada a Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: orientar, coordenar e acompanhar as atividades da Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação, Gerência de Processos de Tecnologia da Informação e Gerência de Inovações Tecnológicas; planejar, em articulação com as demais Diretorias e Superintendências, e administrar, controlar e orientar as atividades de compras, aquisições e contratações de bens e serviços; propor metodologias de gerenciamento de projetos, processos e inovações tecnológicas; acompanhar a execução dos processos das gerências de projetos, processos e inovações e propor mudanças no PDTI; apoiar na avaliação de planos e definir a priorização de projetos, processos e soluções; analisar os impactos detectados e propor os ajustes necessários na execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI; dar visibilidade do Portfólio das Demandas (Projetos, Requisições); monitorar e divulgar as melhores práticas de gerenciamento de projetos; apoiar o processo de Planejamento Estratégico de TI; orientar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de estudos e propostas para o modelo e as políticas de TI da Gestão Estadual e para a formulação de arquiteturas, serviços e soluções tecnológicas de TI; gerenciar os indicadores adotados;

VI - À Diretoria de Gestão de Contratos, subordinada a Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: dirigir as atividades da Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação; definir e disseminar políticas e normas relativas à Gestão de Contratos; planejar, gerir, coordenar, supervisionar, promover, acompanhar e controlar as atividades relacionadas à gestão de contatos;

SEÇÃO VI
DA ESTRUTURA DE APOIO OPERACIONAL

Art. 9º Compete à estrutura de apoio operacional, em especial:

I - À Gerência de Redes e Comunicação, subordinada a Diretoria de Infraestrutura: assegurar a disponibilidade de recursos de conectividade para a operação, integração das plataformas e interoperabilidade das aplicações de Governo; planejar, implementar, configurar, controlar e manter a estrutura tecnológica e operacional da rede de dados e telecom; gerenciar e administrar os serviços e os recursos tecnológicos, de infraestrutura física e lógica da rede de dados e telecom; gerenciar o uso da capacidade da rede de dados e telecom; acompanhar e avaliar estatísticas de utilização e desempenho da rede de dados e telecom e seus serviços; acompanhar e avaliar estatísticas de uso da WEB; executar atendimento a incidentes com links de comunicação e Internet; criação e alteração de acessos dos usuários a rede; alteração e criação de serviços de DNS do Governo; administração de serviços de perfil de acesso de usuários; disponibilização e manutenção de infraestruturas para Telefones IPs; Instalação de aparelhos IPs; administração e gerenciamento dos Firewalls; configurar e gerir a solução AntiSpam e antivírus instalados nos servidores da ATI; configuração de roteadores e Switchs; configuração de serviços transversais de rede; administração de serviços de roteamento; gestão de políticas de monitoramento de ativos; manutenção e suporte a ferramentas de monitoramento de ativos; monitoramento de performance e disponibilidade de ativos; criação de trigger de proatividade e gestão de fail-over de ativos.

II - À Gerência de Segurança, subordinada a Diretoria de Infraestrutura: propor as políticas, projetos, normas e diretrizes de segurança da informação a serem adotadas na ATI e pelos demais órgãos do Governo; acompanhar o cumprimento das normas e diretrizes de segurança da informação; registrar e disponibilizar, às áreas competentes, os registros de acessos e ocorrências relacionadas à segurança de informações; propor e acompanhar, junto às áreas executoras, medidas e contramedidas para correção de problemas causados por falhas de segurança; reportar todas as avaliações, decisões e propostas diretamente ao superior; realizar análise de riscos; analisar e elaborar relatórios gerenciais sobre a avaliação do Nível de Segurança das áreas de risco; promover palestras e treinamentos para atualização e conscientização de segurança da informação, no âmbito do Governo; realizar apoio consultivo ao Governo nas questões relativas à segurança da informação; acompanhar ou conduzir trabalhos de auditoria e monitoria de segurança da informação dos Órgãos Oficiais, de acordo com a demanda; realizar a monitoração ativa, com foco em segurança, do ambiente computacional; coordenar e supervisionar os processos de segurança, certificação digital e chaves públicas; desenvolver, implementar, manter e exercitar, junto com as áreas apropriadas, o plano de continuidade que vise garantir as operações em casos de desastres e indisponibilidade dos sistemas de informação e submeter para avaliação do Comitê de Segurança; definir, com apoio das áreas apropriadas, os perfis e recursos para a realização das trilhas de auditoria; operacionalizar e manter um grupo de tratamento de incidentes; ajudar a identificar o tipo de problema e propor controles para minimização dos riscos; propor, revisar procedimentos para classificação das informações;

III - À Gerência de Infraestrutura, subordinada a Diretoria de Infraestrutura: gerenciar as atividades de administração de servidores de aplicação, de operação do data center e de monitoramento de ativos de TI; definir, manter e gerir a infraestrutura computacional; gerir demandas e capacidades de processamento e armazenamento; coordenar e supervisionar os processos de gestão e controle da infraestrutura computacional do Estado; apoiar a configuração, operação e manutenção da rede multi-serviços; configurar, hospedar, testar, controlar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do data center; gerenciar a segurança física dos servidores e ativos de rede hospedados no data center; planejar, controlar e operar os serviços do data center; gerenciar e administrar as áreas de armazenamento, bibliotecas de aplicativos e softwares básico e de apoio do data center; gerenciar o atendimento das demandas e as capacidades de armazenamento e processamento; monitorar e garantir o funcionamento ininterrupto dos servidores hospedados no data center e sistemas de missão crítica dando suporte de primeiro nível em caso de problemas; administrar e controlar os bens patrimoniais do Governo, sob sua guarda; realizar os backups dos dados dos servidores hospedados no data center; realizar suporte aos sistemas operacionais nas diversas plataformas dos servidores hospedados no data center; realizar atualizações de versões dos sistemas operacionais de responsabilidade do data center; testar e hospedar novos servidores de acordo com as normas de segurança e políticas de armazenamento da ATI; gerenciar o uso e armazenamento dos dados dos setores; gerir a alta disponibilidade e escalabilidade dos recursos comuns em servidores de aplicação; gerenciar ambientes clusterizados; configurar e monitorar ambientes de aplicações; implementar mecanismos de segurança dos servidores de aplicações; documentar as configurações dos sistemas; realizar periodicamente ajustes para melhorar a performance das aplicações e sistemas; instalar, configurar e manter hardwares e softwares da infraestrutura computacional; planejar e acompanhar as migrações de equipamentos físicos; acompanhar as manutenções corretivas e preventivas; efetuar trocas de componentes, hardwares e ativos, quando necessário, no data center; monitorar todos os ativos do data center incluindo agentes externos como grupo geradores, câmeras de segurança, entre outros; monitorar, reportar e apresentar plano de ação corretivo de possíveis falhas e alarmes de hardware em equipamentos; administração dos serviços de Webmail do Governo; gerenciar e monitorar o acesso físico ao data center.

IV - À Gerência de Banco de Dados, subordinada a Diretoria de Infraestrutura: estabelecer critérios de auditoria junto a Superintendência de Infraestrutura e Serviços e a Presidência da ATI; definir técnicas de auditoria que serão utilizadas; gerenciar as atividades de auditoria em bancos de dados, de administração de banco de dados e de arquitetura de banco de dados; configurar e manter a disponibilidade dos bancos de dados; propor soluções inovadoras em sistemas gerenciadores de bancos de dados; realizar procedimentos de ajustes de desempenho de bancos de dados, com a finalidade de reduzir o tempo de acesso às informações neles contidas; definir e adotar padrões, metodologias e documentação dos procedimentos do DBA; implantar e administrar políticas de segurança para garantir a integridade da informação e a disponibilidade do banco de dados; disponibilizar o acesso aos bancos de dados, aos diferentes tipos de usuários com seus respectivos privilégios, concedendo as permissões solicitadas obedecendo aos critérios da política de segurança de banco de dados; monitorar o banco de dados a fim de garantir que as políticas estabelecidas estão sendo efetivas; identificar e documentar as situações de risco, os problemas que foram identificados e apresentar planos de ação corretiva aos seus superiores; criar, analisar, validar e manter base de conhecimento de todas as ferramentas utilizadas no setor; criar, configurar e manter ambientes de banco de dados; configurar e manter a disponibilidade dos bancos de dados; realizar periodicamente procedimentos de ajustes de desempenho de bancos de dados; avaliar, especificar e instalar softwares para a administração de bancos de dados; analisar as solicitações para executar a criação e manutenção de tabelas nos bancos de dados; propor, se necessário, otimização nos códigos para melhorias de desempenho; avaliar o dimensionamento do servidor de banco de dados e propor à diretoria as possíveis melhorias; implantar e administrar políticas de backup e restauração dos bancos de dados;

V - À Gerência-Geral de Administração, subordinada a Diretoria de Administração e Finanças: planejar as atividades relativas a almoxarifado, patrimônio, protocolo, serviços gerais e transporte da Agência; administrar o almoxarifado da Agência, promovendo a guarda, conservação e controle do material estocado; analisar, discutir e implantar as políticas administrativas no âmbito da Agência; programar as atividades relacionadas com bens permanentes, material e serviços gerais no âmbito da Agência; assessorar a Diretoria de Administração e Finanças na definição e implementação de metas e programas de trabalho relativos às atividades e as competências da área; manter atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado, o cadastro dos servidores da Agência responsáveis por bens e valores; subsidiar a gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação com dados relativos à execução orçamentária para apuração de resultados; estabelecer o estoque mínimo e máximo dos materiais de uso comum; controlar os prazos de entrega de material; examinar as requisições de material; atestar o recebimento de materiais, observadas as especificações técnicas em notas de empenho ou documentos equivalentes; elaborar: demonstrativos mensais de entrada e saída de material; pedido de compra de material para reposição de estoque; coordenar a limpeza e conservação do prédio; coordenar e monitorar o setor de transporte; examinar, na fase de liquidação, a documentação em confronto com as notas de empenho respectivas.

VI - À Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, subordinada a Diretoria de Administração e Finanças: registrar os créditos orçamentários recebidos; examinar previamente a documentação das despesas a serem empenhadas; emitir notas de empenho, observadas as normas vigentes; manter: controle das notas de empenho emitidas, registro atualizado do saldo dos empenhos emitidos, registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços; realizar e elaborar relatórios de conciliação bancária dos rendimentos mensais de aplicações financeiras, de conta-corrente e de poupança; efetuar inscrição e baixa de convênios concedidos e recebidos no sistema de administração orçamentária e financeira; controlar a conta de regularização; controlar contabilmente a execução orçamentária mediante a elaboração de demonstrativos mensais, evidenciando os créditos, os empenhos e as despesas realizadas; fornecer elementos e subsídios para a elaboração da proposta orçamentária ou pedidos de créditos adicionais; efetuar o registro de: suprimento de fundos concedidos, inscrição em “Restos a Pagar” e dos processos de “Exercícios Anteriores”; realizar os pagamentos mediante ordens bancárias, uma vez cumprida a fase de liquidação; efetuar inscrição e baixa de contratos e convênios, bem como os seus aditivos, no sistema de administração orçamentária e financeira; controlar os créditos orçamentários e adicionais; elaborar demonstrativos financeiros nos períodos pré-determinados ou sempre que solicitados; acompanhar a regularidade fiscal junto as Receitas Federal, Fazendária Estadual e Prefeitura.

VII - À Gerência de Compras de Tecnologia da Informação, subordinada a Diretoria de Administração e Finanças: planejar e supervisionar as atividades relativas a compras e contratação de serviços observando a legislação vigente; administrar a aquisição de bens em geral no âmbito da Agência; verificar a capacidade técnica e a idoneidade das firmas fornecedoras; examinar pedidos relacionados com aquisição de material e execução de serviços; promover a divulgação dos atos relativos à licitação; minutar os contratos de aquisição, examinar a documentação relativa a compras; realizar cotações para aquisição de bens, materiais e serviços.

VIII - À Gerência de Suporte e Manutenção, subordinada a Diretoria de Suporte e Serviços: gerenciar as atividades de manutenção em equipamentos, de microeletrônica, de suporte de passivos de rede e de logística de manutenção; avaliar e especificar as necessidades de hardware, software básico e ferramentas de apoio; definir configuração e estrutura de ambientes operacionais; definir procedimentos de instalação, customização e manutenção de software básico e ferramentas de apoio; analisar e projetar o desempenho de ambientes operacionais e de serviços; analisar a utilização dos recursos de software e hardware; elaborar o plano de capacidade de ambientes operacionais e de serviços (instalações, layout, fatores ambientais, composição do produto/serviço, projeto do processo, fatores humanos, fatores operacionais, fatores externos); prestar consultoria e suporte técnico para aquisição, implantação e uso adequado de recursos de hardware e software; prospectar, avaliar e implementar novos recursos de hardware e software; viabilizar a instalação de novas aplicações no ambiente operacional; avaliar riscos e verificar conformidades no ambiente operacional; definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente operacional;

IX - À Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK, subordinada à Diretoria de Suporte e Serviços: gerenciar as atividades da Central de Chamados, do atendimento de campo, do atendimento remoto e controle de Nível de Serviços SLA; suprir as necessidades de clientes e dar suporte às operações da agência; planejar e orientar atividades de equipes de atendimento ao cliente; dar suporte às operações da Agência; desenvolver procedimentos, estabelecendo normas e administrando atividades para garantir o acompanhamento eficiente de remessas e entrega de produtos aos clientes; dar resposta eficaz a solicitações, problemas e necessidades especiais de clientes; propor e negociar planos de ação; impulsionar resultados para a melhoria do atendimento; orientar e controlar o recebimento de chamados; estabelecer e acompanhar as normas de desempenho de atendimento ao cliente, desenvolver e manter planos de gerenciamento de chamados; desenvolver processos para identificar problemas do cliente e resolvê-los rapidamente.

X - À Gerência de Geoprocessamento e Governo Inteligente, subordinada a Diretoria de Suporte e Serviços: gerenciar as atividades do suporte aos sistemas de geoprocessamento, do suporte aos setores de geoprocessamento e de tecnologia para Governo Inteligente; definir e implementar os sistemas aplicados ao geoprocessamento e criar procedimentos para sistematização e política de integração dos dados georreferenciados; promover a modelagem do banco de dados espacial, bem como a conversão de mapas temáticos atualizados e informações georreferenciadas para carga e atualização do Sistema de Informações Georreferenciadas; executar ações de planejamento, gestão e implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas; executar tratamento e análise de dados topográficos, utilizando programas específicos de computador; produzir mapas, laudos e memoriais; executar funções de processamento gráfico e de imagens; elaborar banco de dados geográficos; definir estudos a serem utilizados em processo de aquisição de dados espaciais; definir e adotar padrões, metodologias e processo de documentação dos procedimentos de geoprocessamento;

XI - À Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, subordinada a Diretoria de Sistemas de Informação: gerenciar as atividades de experiência do usuário, modelagem de BD, especificação e análise de sistemas, codificação, testes e qualidade de software; definir padrões, modelos e ferramentas de desenvolvimento aplicados através de componentes de codificação e documentação; atuar na melhoria contínua da arquitetura, metodologia e padrões utilizados no desenvolvimento de software; supervisionar o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas de informação do Estado; atuar com as demais áreas da ATI a fim de garantir a compatibilidade de tecnologias e o alinhamento de requisitos necessários aos projetos de desenvolvimento de sistemas; prospectar novas tecnologias visando à atualização, à inovação e à melhoria contínua dos sistemas; observar o processo de desenvolvimento de software definido pela ATI, promovendo sua contínua melhoria; garantir a atuação em conformidade com os processos de TIC, nas fases relacionadas ao desenvolvimento de sistemas; apoiar a elaboração de material para treinamento e documentação de suporte ao uso das soluções desenvolvidas; auxiliar a equipe de multiplicadores da Gerência de Treinamento na compreensão e domínio dos sistemas a fim de que desenvolvam e realizem as capacitações com total clareza e compreensão de seu funcionamento; garantir que a solução atende ao predisposto na Lei Geral de Proteção de Dados; garantir, com apoio das áreas de negócio e assessoria, que os sistemas atendem à legislação vigente; gerenciar as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos; prestar informações de natureza administrativa, relativas à área de atuação da gerência;

XII - À Gerência de Sistemas Corporativos, subordinada a Diretoria de Sistemas de Informação: gerenciar as atividades de gestão do Portal E-gov (Central-3/4), sistemas de governo eletrônico, sistemas corporativos, desenvolvimento de integrações e de inteligência analítica e B.I.; implantar e manter os sistemas corporativos, observado o processo de desenvolvimento de software definido pela ATI; acompanhar o desempenho dos sistemas corporativos e efetuar as otimizações necessárias; gerar relatórios avulsos (ad hoc) e levantamentos estatísticos solicitados, relativos aos portais corporativos, conforme demandado; apoiar a manutenção corretiva e evolutiva de sistemas corporativos e incorporar novas funcionalidades quando necessário ou adotar recursos tecnológicos inovadores; administrar, documentar e manter modelos de dados dos sistemas corporativos atualizados; desenvolver e acompanhar proposta de estruturação/manutenção de sistemas corporativos, estabelecendo os padrões e definições a partir da análise das informações coletadas; analisar mudanças e melhorias nos sistemas corporativos fornecidos pelos prestadores de serviços e determinar seu impacto nos sistemas existentes; participar de estudo de viabilidade, definição de objetos e especificações de plano de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalização de sistemas; manter a estrutura dos portais governamentais atualizadas; apoiar a elaboração de material para treinamento e documentação de suporte ao uso das soluções desenvolvidas; auxiliar a equipe de multiplicadores da Gerência de Treinamento na compreensão e domínio dos sistemas a fim de que desenvolvam e realizem as capacitações com total clareza e compreensão de seu funcionamento; garantir que a solução atende ao predisposto na Lei Geral de Proteção de Dados; garantir, com apoio das áreas de negócio e assessoria, que os sistemas atendem à legislação vigente; gerenciar as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos; prestar

informações de natureza administrativas relativas à área de atuação da gerência; gerir/fiscalizar os contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação, relacionados à área de atuação da Gerência; identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe; utilizar B.I. como ferramenta de auxílio para estruturação do planejamento estratégico e a tomada de decisões; elaborar estudo para aplicar inteligência analítica e apoiar a tomada de decisões estratégicas; exercer outras atribuições conferidas pelos superiores; coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico; coordenar as atividades relacionadas à integração da prestação de serviços públicos por meios eletrônicos na Administração Estadual; sugerir normas para o desenvolvimento de ações de governo eletrônico na Administração Estadual; Elaborar e manter atualizada a documentação dos serviços realizados.

XIII - À Gerência de Sistemas Fazendários, subordinada a Diretoria de Sistemas de Informação: gerenciar a manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva de sistemas financeiros, tributários, de planejamento e orçamentário; criar e manter a documentação dos sistemas financeiros, tributários e de planejamento e orçamento atualizada, bem como suas versões; criar rotinas para consumir e disponibilizar de forma controlada e segura as informações inerentes aos sistemas administrados pela Gerência de Sistemas Fazendários; apoiar a criação e manutenção da estrutura operacional para disponibilização dos sistemas; administrar, manter e controlar a documentação técnica e de uso dos sistemas, bem como obter documentação técnica dos prestadores de serviço; apoiar a elaboração de material para treinamento e documentação de suporte ao uso das soluções desenvolvidas; garantir que a solução atende ao predisposto na Lei Geral de Proteção de Dados; garantir com apoio das áreas negociais que os sistemas atendem à legislação vigente; gerenciar as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos; auxiliar a equipe de multiplicadores da Gerência de Treinamento na compreensão e domínio dos sistemas a fim de que desenvolvam e realizem as capacitações com total clareza e compreensão de seu funcionamento; prestar informações de natureza administrativas, relativas à área de atuação da gerência; gerir/fiscalizar os contratos de bens e serviços de Tecnologia das Informações relacionadas à área de atuação da Gerência; identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe; exercer outras atribuições conferidas pelos superiores;

XIV - À Gerência de Sistemas de Gestão, subordinada a Diretoria de Sistemas de Informação: criar rotinas para consumir e disponibilizar de forma controlada e segura as informações inerentes aos sistemas administrados pela gerência de Sistemas de Gestão e suas divisões; realizar a manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva dos sistemas oriundos dos órgãos atendidos pela Agência de Tecnologia bem como dos sistemas entregues pela fábrica de software da ATI; manter a documentação dos sistemas atualizada, bem como suas versões; apoiar a criação e manutenção da estrutura operacional para disponibilização dos sistemas; administrar, manter e controlar a documentação técnica e de uso dos sistemas, bem como obter documentação técnica dos prestadores de serviço; apoiar a elaboração de material para treinamento e documentação de suporte ao uso das soluções desenvolvidas; auxiliar a equipe de multiplicadores da Gerência de Treinamento na compreensão e domínio dos sistemas a fim de que desenvolvam e realizem as capacitações com total clareza e compreensão de seu funcionamento; garantir que a solução atende ao predisposto na Lei Geral de Proteção de Dados; garantir, com apoio das áreas de negócio e assessoria, que os sistemas atendem à legislação vigente; gerenciar as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos; prestar informações de natureza administrativa relativa à área de atuação da gerência; gerir/fiscalizar os contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação relacionados à área de atuação da Gerência; identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe; exercer outras atribuições conferidas pelos superiores;

XV - À Gerência de Treinamento, subordinada a Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas: elaborar material para treinamento e documentação de suporte ao uso de sistemas de informação; promover o treinamento dos usuários dos sistemas; elaborar o planejamento e executar ações de capacitação referentes aos sistemas informatizados utilizados pelo Governo do Tocantins; gerenciar as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos; prestar informações de natureza administrativa relativas à área de atuação da gerência; gerir/fiscalizar os contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação relacionados à área de atuação da Gerência; identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe; exercer outras atribuições conferidas pelos superiores;

XVI - À Gerência de Implantação e Integração de Sistemas, subordinada a Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas: fomentar o desenvolvimento cooperativo de sistemas entre as unidades do Governo do Estado do Tocantins; gerenciar o processo de homologação de novas versões de sistemas; elaborar relatórios referentes ao processo de homologação de versões dos sistemas; atuar, em conjunto com as demais áreas nas atividades de instalação e acompanhamento de novas versões de sistemas; atuar, em conjunto com as demais áreas na definição de requisitos e novas funcionalidades de sistemas; analisar, em conjunto com os demais órgãos da administração pública o motivo dos defeitos detectados durante a homologação de novas versões, bem como das falhas identificadas na versão em produção, providenciando a devida documentação; planejar e executar as atividades de documentação e acompanhamento referentes à implantação de sistemas ou novas versões, incluindo manuais e outros materiais; garantir que a solução atende ao predisposto na Lei Geral de Proteção de Dados; gerenciar as condições e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos; prestar informações de natureza administrativa relativas à área de atuação da gerência; gerir/fiscalizar os contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação relacionados à área de atuação da Gerência; identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe; exercer outras atribuições conferidas pelos superiores;

XVII - À Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação, subordinada a Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação: estruturar o Escritório de Projetos; gerenciar as atividades do Escritório de Projetos; definir e implantar a metodologia e ferramentas de gerenciamento de projetos de TIC; aplicar as melhores práticas de gerenciamento de projetos; alinhar os projetos ao Planejamento Estratégico da ATI; prover suporte no planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento dos projetos; criar, gerenciar, monitorar e atualizar o portfólio de projetos; acompanhar o desempenho dos projetos através de indicadores de desempenho; prover a manutenção do histórico de projetos; analisar a base de lições aprendidas para promover a melhoria contínua das boas práticas em projetos; apoiar e prover consultoria aos gerentes de projeto;

XVIII - À Gerência de Processos de Tecnologia da Informação, subordinada a Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação: gerenciar as atividades de prospecção e modelagem de processos, portfólio de processos, catálogo de serviços, mudanças de processos e indicadores de desempenho de processos; definir e implantar a metodologia e ferramentas de gerenciamento de processos de TIC; aplicar as melhores práticas de gerenciamento de processos; disseminar a cultura de processos dentro da ATI; apoiar e propor a elaboração de procedimentos, modelos e instrumentos documentados em apoio a processos; acompanhar e validar a análise, modelagem e auditoria de processos em conjunto com o responsável pelo processo; estabelecer os planos de monitoramento e melhoria contínua de processos; manter o portfólio de processos; zelar pela adoção de processos alinhados ao Planejamento Estratégico da ATI; acompanhar os benefícios entregues a partir da melhoria e da gestão dos processos; manter o catálogo de serviços; acompanhar a definição indicadores de desempenho de processos alinhados aos objetivos estratégicos;

XIX - À Gerência de Inovações Tecnológicas, subordinada a Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação: gerenciar as atividades de Planejamento de Melhorias, Prospecção e Planejamento de Inovações e Projetos Básicos e Termos de Referência; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos para o atendimento das disposições das Leis relacionadas; identificar, avaliar e manter portfólio de produtos de tecnologia da informação existentes no Estado do Tocantins com o objetivo de facilitar o acesso e conhecimento da organização; estabelecer efetiva comunicação entre as unidades organizacionais para compartilhamento de informações; avaliar e prever avanços tecnológicos para gestão estadual; identificar, combinar e utilizar as várias fontes e tipos de conhecimento disponíveis na organização para gerar novas competências, aperfeiçoar as já existentes e estimular a capacidade inovadora; engajar em processos que oportunizem aprendizado e trocas com o ambiente externo, privilegiando alianças com outros órgãos públicos para o estreitamento desse relacionamento facilitando a troca de conhecimento e experiências; conduzir os times matriciais necessários a uma maior eficiência, eficácia e efetividade dos processos tecnológicos; desenvolver conhecimentos sobre novas tecnologias aplicáveis à realidade administrativa; formular propostas de aplicação de modernas tecnologias de gestão, realizando estudos e pesquisas primando para que as transformações sejam assimiladas pelo quadro de funcionários desta Organização; elaborar a documentação necessária para aquisições e contratações de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados; compilar as informações para a elaboração dos Projetos Básicos e Termos de Referência para aquisições de bens e serviços de TI de todos os órgãos da administração direta e indireta; realizar demais atividades relativas à aquisição de bens e serviços de TI e fornecer apoio a todos os órgãos da administração direta e indireta;

XX - À Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação, subordinada a Diretoria de Gestão de Contratos: gerenciar as atividades de monitoramento de contratos, vistoria de aquisições de TI, controle de fornecedores materiais e serviços; elaborar minuta de designação do Gestor e Fiscal de contrato; encaminhar para publicação, a portaria do Gestor e Fiscal de Contrato da ATI; possuir cópia digital do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e a proposta vencedora; encaminhar ao Gestor e Fiscal designados do Contrato da ATI a documentação relativa ao processo, para que eles tenham pleno conhecimento dos termos contratuais que fiscalizarão; acompanhar o processo de designação do Fiscal do Contrato da ATI;

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 10 Aos titulares dos cargos em comissão, além do desempenho das atividades definidos em legislação própria, cabe o exercício das atribuições gerais e específicas:

§1º Superintendentes: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e atividades pertinentes à sua área; assessorar a Presidente em matérias ou assuntos pertinentes à sua área de competência; auxiliar o Presidente e Vice-Presidente na formulação e implementação de políticas públicas voltadas na sua área de atuação; encaminhar ao Presidente, relatórios periódicos das atividades das suas áreas e respectivas unidades; submeter à aprovação do Presidente, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção; articular-se com as demais unidades da Agência, para o bom funcionamento dos serviços; tomar decisões sobre a execução das atividades das diretorias subordinadas; promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho promovendo harmonia entre seus subordinados; tomar as decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua direção; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; propor ao Presidente, a execução de programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores que lhe são subordinados; aprovar as propostas orçamentárias de sua Superintendência; articular-se com dirigentes de Órgãos e entidades públicas e privadas, e definir estudos e projetos da conveniência da Agência; desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por de normas.

§2º Diretores: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e atividades pertinentes à sua área; assessorar o seu superior hierárquico em matérias ou assuntos pertinentes à sua área de competência; encaminhar ao seu superior hierárquico, relatórios periódicos das atividades das suas áreas e respectivas unidades; submeter à aprovação do seu superior hierárquico, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção; articular-se com as demais unidades da Agência, para o bom funcionamento dos serviços; controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua área; promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho de sua área; tomar as decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua direção, e propor ao seu superior hierárquico as que não sejam de sua competência; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; propor ao seu superior hierárquico, a execução de programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores que lhe são subordinados; aprovar as propostas orçamentárias de sua Diretoria; responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente de suas unidades; elaborar a escala de férias de seus servidores; desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas; elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Agência; compartilhar informações inerentes à área, com o Superintendente, Ordenador de Despesa e demais servidores envolvidos nos processos, para que as atividades tenham melhor desempenho; atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado, quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das ações pertinentes à área;

§3º Chefes de Assessoria e Funções de Confiança: planejar, organizar, dirigir e controlar o funcionamento da unidade; encaminhar relatórios periódicos das atividades de sua área, ao superior; submeter à aprovação do superior, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos na unidade; responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente da Assessoria; elaborar a escala de férias da Assessoria; controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua unidade; alinhar os posicionamentos estratégicos no âmbito da Agência; promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua unidade; desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

§4º Assessores: assessorar todos os departamentos e setores da Agência, em assuntos de natureza técnica e administrativa; elaborar estudos técnicos de interesse da unidade a que se subordina; elaborar e rever minutas de atos administrativos; assessorar a elaboração de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Agência; acompanhar matérias relativas à área de atuação da Agência veiculadas pelos meios de comunicação; desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

§5º Gerentes: assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; controlar a execução das atividades afeta a sua área de competência; emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade; propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos; desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência; promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos; subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe; organizar, coordenar, orientar e controlar o funcionamento de sua unidade; auxiliar o seu superior hierárquico, no planejamento, programação e acompanhamento das atividades pertinentes à sua unidade; coordenar grupos específicos de estudos, projetos e execução de atividades de sua unidade; elaborar e submeter ao seu superior hierárquico, a sua programação de trabalho; controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua unidade; promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua unidade; tomar decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação, e propor ao seu superior hierárquico as que não sejam de sua competência; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente de sua gerencia; elaborar a escala de férias de seus servidores; desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Art. 11 É atribuição comum aos demais ocupantes de cargos em comissão: desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter de dedicação integral.

TÍTULO IV
DOS RELACIONAMENTOS

Art. 12 A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Agência e no enunciado de suas competências.

Art. 13 As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;

II - entre si, os órgãos e as entidades do Estado, em conformidade com as definições e as orientações dos sistemas a que estão subordinadas;

III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Estado, na pertinência dos assuntos de interesse da Agência.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Considerando a natureza dos serviços prestados pela ATI, o horário de funcionamento da Agência será compreendido das 8h às 20h, de segundas a sextas-feiras.

§1º Os serviços serão exercidos em 2 turnos a saber:

I - das 8h às 14 horas;

II - das 14h às 20 horas;

§2º Os servidores lotados na Agência de Tecnologia de Informação, serão alocados em um dos turnos estabelecidos, em escala prévia devidamente aprovada pela Presidência, de modo que os serviços não sofram interrupção, conforme a necessidade de serviços da respectiva Superintendência.

§3º O disposto neste artigo não se aplica, e serão exercidas as jornadas diárias das 08h às 12h e das 14h às 18h:

I - aos servidores ocupantes de cargos em comissão;

II - aos servidores designados em Função Comissionada de Tecnologia da Informação - FCTI;

III - aos servidores que a jornada de 6h ininterruptas não atenda aos interesses da Administração Pública;

§4º Incumbe aos Superintendentes de cada área estabelecer a escala, conforme a necessidade, e remeter para aprovação da Presidência, de modo a garantir a continuidade dos serviços;

§5º As frequências serão atestadas pelos chefes imediatos, ratificadas pelas chefias mediatas;

§6º Os servidores poderão ser convocados para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública.

§7º O atendimento ao público será realizado das 8h às 12h e das 14 às 18h, de segundas a sextas-feiras.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Agência observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 16 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo (a) titular da Agência.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
PRESIDENTE

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000528/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
HJE3777/MS	89804007134	SMTS	GU00028936	24/08/2019	09:04	5185-1
OHF3108/GO	59189657187	SMTS	GU00028940	24/08/2019	10:20	5185-1
NGY8515/GO	71588450104	SMTS	GU00028942	24/08/2019	10:54	7633-2
PTI6875/MA	60930651383	AGETO	RE00309799	20/08/2019	17:39	5207-0
NLQ9976/MA	99138883368	AGETO	RE00292052	21/08/2019	10:20	6599-2
NHP6060/MA	26860660325	AGETO	RE00158439	21/08/2019	10:05	6599-2
KCM6548/GO	23510714334	AGETO	RE00158440	21/08/2019	10:40	6912-0
NVU1161/GO	26272059191	AGETO	RE00317020	21/08/2019	17:35	5118-0
MVU1161/GO	03342566159	AGETO	RE00317019	21/08/2019	17:35	6599-2
JKD6362/GO	18556870000107	AGETO	RE00324083	22/08/2019	15:00	7242-2
JIR5408/SP	00997229179	AGETO	RE00327710	22/08/2019	17:30	5193-0
QDB1645/PA	04801028000189	AGETO	RE00309982	23/08/2019	06:55	5185-2
QDB1645/PA	04801028000189	AGETO	RE00309983	23/08/2019	06:55	7218-0
MLV1999/SC	02027927905	AGETO	RE00324292	23/08/2019	16:10	5185-2
ATN6907/PR	01886140952	AGETO	RE00324293	23/08/2019	16:15	5010-0
OPX5446/MT	02340789109	AGETO	RE00309981	23/08/2019	06:20	5193-0
JWD9965/PA	32098120125	DETRAN	TO01026253	28/08/2019	03:40	6459-1
NGG5675/GO	02289661163	DETRAN	TO00171339	28/08/2019	07:50	6912-0
ALQ4826/GO	57399816115	DETRAN	TO00284898	23/08/2019	18:38	5410-0
PQT7958/GO	36054046691	DETRAN	TO00234662	24/08/2019	10:50	5738-0
PQT7958/GO	36054046691	DETRAN	TO00234663	24/08/2019	10:55	5452-2
PSU6250/MA	43600417134	DETRAN	TO01086960	28/08/2019	12:40	5479-0
JWD3664/PA	03236490330	DETRAN	TO00333656	28/08/2019	19:50	5010-0
JWD3664/PA	03236490330	DETRAN	TO00333657	28/08/2019	19:50	6599-2
JWD3664/PA	03236490330	DETRAN	TO00333658	28/08/2019	19:50	5118-0
OIY8559/MA	41781210306	DETRAN	TO00333659	28/08/2019	20:12	5010-0
OIY8559/MA	41781210306	DETRAN	TO00333660	28/08/2019	20:12	5118-0
JHF8427/DF	82990611134	AGETO	RE00324455	24/08/2019	08:40	5185-2
NGI0918/GO	02588995144	DETRAN	TO00333701	28/08/2019	19:45	5010-0
NGI0918/GO	02588995144	DETRAN	TO00333702	28/08/2019	19:45	6599-2
FVC1329/SP	07954091000143	AGETO	RE00316951	24/08/2019	09:35	6769-0
KDI8607/GO	56042680110	AGETO	RE00316938	24/08/2019	17:41	5010-0
HHR8546/MG	06408336671	DETRAN	TO00224401	21/08/2019	20:40	5169-1
HHR8546/MG	06408336671	DETRAN	TO00224402	21/08/2019	20:40	6912-0
ORF5794/AL	64810666468	DETRAN	TO00292978	25/08/2019	01:10	5274-1
OAC7510/CE	88914763315	DETRAN	TO00918948	25/08/2019	02:30	5738-0
JGZ0448/GO	01135145148	AGETO	RE00327690	25/08/2019	09:00	6645-0
NKF4744/GO	28095243191	AGETO	RE00281949	27/08/2019	08:40	6599-2
JHL8687/GO	36060526187	DETRAN	TO00223878	26/08/2019	10:00	7633-1
NKF4744/GO	28095243191	AGETO	RE00281948	27/08/2019	08:40	5010-0
OGS2532/GO	02704862168	AGETO	RE00327952	27/08/2019	09:00	6912-0
JQU5528/GO	03560568137	DETRAN	TO00223886	26/08/2019	10:55	5185-1
KDL3498/MA	06701742001011	AGETO	RE00327953	27/08/2019	05:20	6637-1
JGU2919/DF	69881677149	DETRAN	TO00211925	22/08/2019	07:31	5185-1
AUB1064/PR	78575511000129	AGETO	RE00327902	27/08/2019	17:20	6769-0
JFJ7791/GO	04703949199	DETRAN	TO00217291	22/08/2019	07:46	5185-1
JVW9805/GO	43026613134	DETRAN	TO00217290	22/08/2019	07:32	5185-1
PZP7810/SP	29105045819	DETRAN	TO00217296	22/08/2019	11:09	7633-2
NHQ5553/MA	88986683334	DETRAN	TO01112695	20/08/2019	18:19	6912-0
NLP2946/PA	86126717104	DETRAN	TO01134921	20/08/2019	21:03	5010-0
PBF3621/DF	58460608115	DETRAN	TO01134923	20/08/2019	21:43	5010-0
JVT8517/PA	09315132000187	AGETO	RE00327698	29/08/2019	08:11	5045-0
JIN1895/DF	59854383687	AGETO	RE00324899	29/08/2019	07:50	6599-2
ONL9453/GO	02326914287	DETRAN	TO00417298	20/08/2019	17:47	5436-0
OGO0795/GO	64818403172	DETRAN	TO00225572	21/08/2019	15:48	5185-1
OKU1876/BA	05920434520	AGETO	RE00324817	29/08/2019	08:20	6599-2
IBJ6977/RS	57724113068	DETRAN	TO00225569	21/08/2019	15:51	5185-1
OKU1876/BA	05920434520	AGETO	RE00324816	29/08/2019	08:20	5010-0
QQE1448/MG	04437534001455	DETRAN	TO00225561	21/08/2019	16:05	5185-1
NFE3787/GO	70521662168	SMTS	GU00028956	24/08/2019	10:17	6122-0
BMU7129/GO	71353321134	SMTS	GU00028945	26/08/2019	09:52	5185-1
OTG7727/PA	58235574934	SMTS	GU00028950	26/08/2019	10:07	5185-1
OGX2690/GO	02415016101	SMTS	GU00028966	26/08/2019	10:11	5991-0
OFJ0150/GO	36118346100	SMTS	GU00028782	26/08/2019	09:37	7633-2
CZC2233/PR	05994300950	AGETO	RE00332632	20/08/2019	11:25	6068-2
BWG4632/GO	31748635972	AGETO	RE00332633	20/08/2019	12:30	6068-2
QBC2989/MT	05566275000100	AGETO	RE00332917	20/08/2019	01:09	6823-1
AHU7900/PR	00124733000138	AGETO	RE00328475	20/08/2019	08:30	6823-1
AUH0252/PR	00124733000138	AGETO	RE00328640	20/08/2019	08:30	6823-1
JOY8770/BA	07532015000140	AGETO	RE00328641	20/08/2019	08:59	6610-2
QAM3775/MS	16775837000142	AGETO	RE00328476	20/08/2019	09:09	6823-1
PQS3103/GO	09337010000191	AGETO	RE00328477	20/08/2019	09:30	6823-1
PKM0280/BA	16690953000169	AGETO	RE00328642	20/08/2019	11:00	6823-1
OMN3601/MT	01312555173	AGETO	RE00328478	20/08/2019	12:32	6823-1
QCD0125/MT	78261252000161	AGETO	RE00328644	20/08/2019	13:49	6823-1
QCQ7690/MT	78261252000161	AGETO	RE00328479	20/08/2019	14:31	6823-1
QCQ7590/MT	78261252000161	AGETO	RE00328645	20/08/2019	14:32	6823-1
IUM7058/MA	25079113000155	AGETO	RE00332961	21/08/2019	07:24	6823-1
JZG1046/MT	11794355910	AGETO	RE00328647	20/08/2019	15:05	6610-2
OOM7077/MS	11455829000103	AGETO	RE00328480	20/08/2019	15:27	6823-1
BCF4944/PR	04492373000188	AGETO	RE00332962	21/08/2019	12:38	6823-1
BCF4954/PR	04492373000188	AGETO	RE00332963	21/08/2019	12:40	6823-1
AUH0049/PR	00124733000138	AGETO	RE00332964	21/08/2019	14:49	6823-1
PYP0433/MG	10445280000103	AGETO	RE00332128	20/08/2019	11:19	6963-0
AUH1337/PR	00124733000138	AGETO	RE00332965	21/08/2019	17:08	6823-1
PRP7767/GO	01060891000134	AGETO	RE00332127	20/08/2019	10:30	6912-0
NFS8515/GO	44303467120	AGETO	RE00332177	20/08/2019	16:30	6645-0
NFS8515/GO	44303467120	AGETO	RE00332178	20/08/2019	16:30	6912-0
PRU0007/GO	01781708000190	AGETO	RE00333230	20/08/2019	01:31	6840-1
PRU0007/GO	01781708000190	AGETO	RE00333231	20/08/2019	01:31	5746-3
PRU0007/GO	01781708000190	AGETO	RE00333232	20/08/2019	01:31	6971-0
PTN0934/MA	61041062346	AGETO	RE00333252	21/08/2019	04:00	6823-1
PTN0914/MA	25079113000155	AGETO	RE00333253	21/08/2019	04:00	5746-3
PTN0914/MA	25079113000155	AGETO	RE00333254	21/08/2019	04:00	6971-0
PTN0914/MA	25079113000155	AGETO	RE00333255	21/08/2019	04:00	6980-0
NKX9687/GO	75831990000966	AGETO	RE00322232	21/08/2019	18:00	6831-1
FVU6446/SP	08505389000309	AGETO	RE00333266	22/08/2019	19:12	6971-0
FVU6446/SP	08505389000309	AGETO	RE00333267	22/08/2019	19:12	6980-0

FVU6446/SP	08505389000309	AGETO	RE00333264	22/08/2019	19:12	6823-1
PRU0007/GO	01781708000190	AGETO	RE00333233	20/08/2019	01:31	6980-0
AVV1249/PR	12572373000116	AGETO	RE00333234	20/08/2019	02:00	6840-1
AVV1249/PR	12572373000116	AGETO	RE00333235	20/08/2019	02:00	5746-3
AVV1249/PR	12572373000116	AGETO	RE00333236	20/08/2019	02:00	6971-0
AVV1249/PR	12572373000116	AGETO	RE00333237	20/08/2019	02:00	6980-0
FVU6446/SP	08505389000309	AGETO	RE00333265	22/08/2019	19:12	5746-3
QBZ8292/MT	00350232000170	AGETO	RE00333263	22/08/2019	18:42	6980-0
MMM0163/PA	58867554972	AGETO	RE00333238	20/08/2019	07:17	6610-2
MMM0163/PA	58867554972	AGETO	RE00333239	20/08/2019	07:17	6971-0
OJQ8617/MA	17721106000187	AGETO	RE00333240	20/08/2019	17:42	6823-1
OJQ8617/MA	17721106000187	AGETO	RE00333241	20/08/2019	17:42	6971-0
OJQ8617/MA	17721106000187	AGETO	RE00333242	20/08/2019	17:42	6980-0
QBZ8292/MT	00350232000170	AGETO	RE00333260	22/08/2019	18:42	6823-1
QBZ8292/MT	00350232000170	AGETO	RE00333261	22/08/2019	18:42	5746-3
NYI3581/BA	03123903516	AGETO	RE00322329	20/08/2019	16:02	6831-1
QBZ8292/MT	00350232000170	AGETO	RE00333262	22/08/2019	18:42	6971-0
QDB8090/PA	05966260000130	AGETO	RE00322330	20/08/2019	18:50	5746-3
KAC3326/GO	75556804168	AGETO	RE00332637	22/08/2019	10:48	6068-2
BCF4954/PR	04492373000188	AGETO	RE00328282	28/08/2019	15:48	6823-1
BCF4944/PR	04492373000188	AGETO	RE00332938	28/08/2019	15:49	6823-1
QAM3734/MS	16775837000142	AGETO	RE00328283	28/08/2019	16:05	6823-1
JZG1046/MT	11794355910	AGETO	RE00332939	28/08/2019	16:44	6610-2
IAP2499/GO	00521226112	AGETO	RE00332834	28/08/2019	17:02	6610-2
IAP2499/GO	00521226112	AGETO	RE00332835	28/08/2019	17:02	6971-0
IAP2499/GO	00521226112	AGETO	RE00332836	28/08/2019	17:02	6980-0
ATV7228/PR	79469714000101	AGETO	RE00332941	28/08/2019	17:56	6823-1
QAH1684/MS	11455829000103	AGETO	RE00332942	28/08/2019	18:01	6823-1
BCP7409/PR	07172458000177	AGETO	RE00332943	28/08/2019	18:05	6823-1
OVX3470/PR	79469714000101	AGETO	RE00332944	28/08/2019	18:09	6823-1
BWM8883/MG	06864537000186	AGETO	RE00322335	28/08/2019	13:53	6823-1
HEH9360/DF	22733002000122	AGETO	RE00327059	28/08/2019	11:50	6831-1
PNR5490/CE	06890941000124	AGETO	RE00322337	28/08/2019	16:35	6831-1
KCD0128/GO	30775132187	AGETO	RE00322334	28/08/2019	13:35	6831-1
NVW9383/GO	75831990000966	AGETO	RE00327208	28/08/2019	12:08	6831-1
IQD4999/PE	05878061414	AGETO	RE00333017	28/08/2019	08:30	6831-1
JRC1592/BA	03010885000106	AGETO	RE00303499	28/08/2019	22:12	6823-1
QMD3518/SE	18357639000194	AGETO	RE00303674	28/08/2019	13:06	6823-1
MYR2011/RN	07720677404	DETRAN	TO00217359	28/08/2019	10:21	5185-1
JZR7254/SP	38010700851	AGETO	RE00333020	29/08/2019	06:37	6831-1
NWG2197/TO	01936513196	DETRAN	TO00234347	28/08/2019	10:00	5452-0
NWG2197/TO	01936513196	DETRAN	TO00234348	28/08/2019	10:00	5010-0
PRF6013/GO	09400506000162	AGETO	RE00304636	20/08/2019	22:55	6831-1
KAC3326/GO	75556804168	AGETO	RE00332638	22/08/2019	10:48	6050-2
MRX5424/ES	10722274793	AGETO	RE00332634	21/08/2019	11:30	6564-0
KAT7085/SP	08807404850	AGETO	RE00332635	21/08/2019	11:50	6564-0
BAF5403/BA	40256570582	AGETO	RE00333268	22/08/2019	22:53	5746-3
PDZ3854/PE	13378086000132	AGETO	RE00332636	21/08/2019	11:50	6564-0
JLN5018/BA	22440343000100	AGETO	RE00327053	22/08/2019	16:40	6750-0
MPM8432/ES	11376615000133	AGETO	RE00322231	21/08/2019	17:50	6823-1
HSI5127/MS	03012148000134	AGETO	RE00332180	21/08/2019	18:27	6068-2
AUH1114/PR	00124733000138	AGETO	RE00332772	22/08/2019	08:07	6823-1
OSQ0144/CE	10141660000146	AGETO	RE00331187	21/08/2019	15:33	6831-1
NJA0909/MT	91389984168	AGETO	RE00332773	22/08/2019	08:13	6823-1
GTQ4411/SP	31223914810	AGETO	RE00237428	21/08/2019	11:09	6831-1
BXC2072/SP	40222232862	AGETO	RE00331186	21/08/2019	11:06	6831-1
PLP8068/BA	10201992000330	AGETO	RE00327161	22/08/2019	15:58	6823-1
OMT5090/GO	09337010000191	AGETO	RE00332774	22/08/2019	09:18	6823-1
AUH0709/PR	00124733000138	AGETO	RE00332775	22/08/2019	09:39	6823-1
NTH2328/BA	32425164000157	AGETO	RE00327159	22/08/2019	15:18	6831-1
MLG6750/SC	00274710000100	AGETO	RE00302766	21/08/2019	16:18	6980-0
MLG6750/SC	00274710000100	AGETO	RE00302765	21/08/2019	16:27	6971-0
QAH1675/MS	11455829000103	AGETO	RE00332869	22/08/2019	09:41	6823-1
OKI2367/BA	08860133000140	AGETO	RE00327160	22/08/2019	15:38	6831-1
MEN7275/RS	25445545091	AGETO	RE00327162	22/08/2019	16:23	6831-1
KFX7541/MG	30984281000125	AGETO	RE00332776	22/08/2019	09:44	6823-1
CUA6775/MG	05931869662	AGETO	RE00327052	22/08/2019	12:25	6831-1
AUH0201/PR	00124733000138	AGETO	RE00332787	22/08/2019	17:25	6823-1
NTX4592/MT	19129834000120	AGETO	RE00332777	22/08/2019	10:18	6823-1
AHU7888/PR	04492373000188	AGETO	RE00332876	22/08/2019	17:37	6823-1
EVO6346/SP	37514743820	AGETO	RE00332639	23/08/2019	10:00	6068-2
NLP0279/PA	10953744272	AGETO	RE00332870	22/08/2019	13:11	6823-1

QBV6492/MT	19371183000856	AGETO	RE00332640	23/08/2019	10:05	6068-2
QCB8911/MT	19371183000856	AGETO	RE00332641	23/08/2019	10:06	6068-2
JJC5035/GO	79264875115	AGETO	RE00332642	23/08/2019	11:08	6068-2
AWZ9094/GO	09337010000191	AGETO	RE00332778	22/08/2019	13:15	6823-1
ONZ5090/GO	09337010000191	AGETO	RE00332779	22/08/2019	13:20	6823-1
PQF0366/GO	09337010000191	AGETO	RE00332871	22/08/2019	13:20	6823-1
AUH0083/PR	00124733000138	AGETO	RE00332780	22/08/2019	13:28	6840-2
ONQ6077/GO	75831990000966	AGETO	RE00331197	23/08/2019	16:24	6831-1
AUH1144/PR	00124733000138	AGETO	RE00332781	22/08/2019	14:16	6823-1
BCM8413/PR	04492373000188	AGETO	RE00332872	22/08/2019	14:28	6823-1
BCF4939/PR	04492373000188	AGETO	RE00332782	22/08/2019	15:02	6823-1
BAN1821/PR	00124733000138	AGETO	RE00332873	22/08/2019	15:17	6823-1
QRN6000/PI	34973529000103	AGETO	RE00331198	23/08/2019	16:50	6831-1
BCF4958/PR	04492373000188	AGETO	RE00332783	22/08/2019	15:40	6823-1
ONX9724/GO	00181221000103	AGETO	RE00331196	23/08/2019	14:10	6831-1
NUV1752/CE	10141660000146	AGETO	RE00331195	23/08/2019	13:20	6831-1
LYG7645/SP	19649530000193	AGETO	RE00332181	22/08/2019	13:19	6823-1
FEJ8197/SP	54100763000133	AGETO	RE00331194	23/08/2019	10:44	6831-1
QJW7755/SC	15735951000186	AGETO	RE00333269	23/08/2019	10:00	6823-1
ONF1777/GO	09337010000191	AGETO	RE00332786	22/08/2019	16:09	6823-1
QJW7755/SC	15735951000186	AGETO	RE00333270	23/08/2019	10:00	6971-0
QJW7755/SC	15735951000186	AGETO	RE00333271	23/08/2019	10:00	6980-0
ELW0831/PE	07777571419	AGETO	RE00333272	23/08/2019	10:20	6823-1
LYG7645/SP	19649530000193	AGETO	RE00332182	22/08/2019	13:50	6599-2
ELW0831/PE	07777571419	AGETO	RE00333273	23/08/2019	10:20	6971-0
ELW0831/PE	07777571419	AGETO	RE00333274	23/08/2019	10:20	6980-0
FYR2081/SP	07633719000109	AGETO	RE00332185	22/08/2019	15:43	6068-2
JKH0465/DF	06077921000139	AGETO	RE00332190	23/08/2019	17:25	6068-2
PRY2966/GO	19232679000253	AGETO	RE00332189	23/08/2019	15:59	6068-2
CVP3230/SP	04428559828	AGETO	RE00327054	23/08/2019	15:40	6831-1
IKX2364/BA	32607798000120	AGETO	RE00327254	23/08/2019	14:55	6831-1
JTW6728/GO	78471842149	DETRAN	TO00225554	20/08/2019	16:30	5185-1
CVP3230/SP	04428559828	AGETO	RE00327055	23/08/2019	15:40	6610-2
BCF4957/PR	04492373000188	AGETO	RE00328380	23/08/2019	06:52	6823-1
PLE0680/BA	24511912000196	AGETO	RE00237431	22/08/2019	14:26	6831-1
AHU9033/PR	00124733000138	AGETO	RE00332918	23/08/2019	08:57	6823-1
NMP6618/MA	03596204348	DETRAN	TO00171334	20/08/2019	07:10	5010-0
FDZ3046/SP	29113319000105	AGETO	RE00237433	23/08/2019	13:45	6831-1
NMP6618/MA	03596204348	DETRAN	TO00171336	20/08/2019	07:10	6912-0
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00332920	23/08/2019	09:02	6840-2
CUA6775/MG	05931869662	AGETO	RE00237430	22/08/2019	12:05	6831-1
QIX8078/SC	15735951000186	AGETO	RE00332921	23/08/2019	10:23	6823-1
AWO7422/PR	07022633000140	AGETO	RE00332922	23/08/2019	13:25	6823-1
IVF4324/MA	19815124000153	AGETO	RE00332923	23/08/2019	13:30	6823-1
GVK0851/GO	11948657000100	DETRAN	TO00294875	20/08/2019	15:46	5380-0
AHU7776/PR	00124733000138	AGETO	RE00332925	23/08/2019	14:44	6823-1
IUO9026/MA	25079113000155	AGETO	RE00328382	23/08/2019	14:47	6823-1
BBW6392/PR	22456896000150	AGETO	RE00332927	23/08/2019	15:59	6610-2
QBC2989/MT	05566275000100	AGETO	RE00332928	23/08/2019	17:08	6823-1
BNB2084/SP	22108996800	DETRAN	TO00209902	20/08/2019	09:48	5452-2
AUH0504/PR	00124733000138	AGETO	RE00328383	23/08/2019	18:05	6823-1
MRP9471/MG	03415352000104	AGETO	RE00322845	23/08/2019	16:33	6823-1
JZW4937/GO	04470481122	AGETO	RE00322844	23/08/2019	11:55	6831-1
PTH9606/MA	03243876000157	AGETO	RE00331191	22/08/2019	14:00	6823-1
OKI2367/BA	08860133000140	AGETO	RE00237441	22/08/2019	12:38	6971-0
IKX2364/BA	32607798000120	AGETO	RE00327255	23/08/2019	15:00	6610-2
OKI2367/BA	08860133000140	AGETO	RE00237438	22/08/2019	12:38	5835-0
LYG7645/SP	19649530000193	AGETO	RE00332184	22/08/2019	14:03	5037-1
OMS4002/GO	00181221000103	AGETO	RE00332136	22/08/2019	14:00	6068-2
GKA3574/GO	03243541182	DETRAN	TO00225557	21/08/2019	16:17	5185-1
BCF4945/PR	04492373000188	AGETO	RE00332874	22/08/2019	15:43	6823-1
DOT1495/MA	03354348194	DETRAN	TO00303759	22/08/2019	23:00	6610-2
BCF7933/PR	04492373000188	AGETO	RE00332784	22/08/2019	15:45	6823-1
AUH1505/PR	00124733000138	AGETO	RE00332875	22/08/2019	16:03	6823-1
QUB7268/MG	07976147002295	DETRAN	TO00202954	22/08/2019	12:59	7366-2
OIY3915/MA	10211971000134	DETRAN	TO00416325	27/08/2019	11:50	7633-1
OGH6281/GO	77170830191	DETRAN	TO00187208	22/08/2019	10:05	5525-0
HQA9532/MA	03828181309	DETRAN	TO00112699	27/08/2019	10:15	6912-0
GUY9418/MG	11083122681	DETRAN	TO00111892	27/08/2019	20:30	5010-0
GUY9418/MG	11083122681	DETRAN	TO00111893	27/08/2019	20:30	6599-2
GUY9418/MG	11083122681	DETRAN	TO00111895	27/08/2019	20:30	5738-0
OMW6362/GO	31072909472	DETRAN	TO00416476	27/08/2019	20:47	5436-0

JHY5364/DF	14534975104	DETRAN	TO00209882	26/08/2019	16:06	7366-2
NKY9824/MA	01081294388	DETRAN	TO00211944	26/08/2019	10:33	5185-1
KEX0883/GO	68886977115	DETRAN	TO00211945	26/08/2019	10:36	5185-1
JGD4868/DF	76287572191	DETRAN	TO00211946	26/08/2019	10:37	5185-1
KFB6223/GO	36911925134	DETRAN	TO00284892	26/08/2019	08:35	6637-1
PQR9087/GO	05489096101	DETRAN	TO00284894	26/08/2019	08:20	6637-1
AMI5752/PR	12083651000171	SMTS	GU00029017	27/08/2019	16:17	5185-1
FTM2998/MG	86617966600	SMTS	GU00029013	27/08/2019	10:19	5185-1
KED5214/GO	14622343134	DETRAN	TO00149859	23/08/2019	23:00	6599-2
ONM9790/GO	81528841115	SMTS	GU00028970	27/08/2019	09:19	7625-2
PRD9081/GO	33566183000166	SMTS	GU00029011	27/08/2019	10:05	5991-0
KED5214/GO	14622343134	DETRAN	TO00149858	23/08/2019	23:00	5010-0
QPF2994/MG	07976147002295	SMTS	GU00028631	27/08/2019	09:46	7633-2
ONX0009/GO	01433515245	SMTS	GU00028743	27/08/2019	15:46	5991-0
QMW4286/GO	09333344000197	SMTS	GU00028742	27/08/2019	14:38	5991-0
OVP8051/DF	75418207768	DETRAN	TO00202955	23/08/2019	21:30	7366-2
KDC0796/GO	70001845152	DETRAN	TO01134935	25/08/2019	20:23	6912-0
KDC0796/GO	70001845152	DETRAN	TO01134936	25/08/2019	20:23	6599-2
OXU8170/MA	73226629387	DETRAN	TO01134937	25/08/2019	22:30	5010-0
OXU8170/MA	73226629387	DETRAN	TO01134938	25/08/2019	22:30	6599-2
JFX8063/GO	06359174162	DETRAN	TO01099372	25/08/2019	04:50	6530-0
MWC7611/PA	05872758000214	AGETO	RE00327253	23/08/2019	12:05	6637-1
QCQ7590/MT	78261252000161	AGETO	RE00332967	24/08/2019	09:53	6823-1
QCQ7690/MT	78261252000161	AGETO	RE00332968	24/08/2019	09:58	6823-1
AHU9333/PR	04492373000188	AGETO	RE00328648	24/08/2019	13:43	6823-1
AUH0252/PR	00124733000138	AGETO	RE00328649	24/08/2019	13:48	6823-1
DVT6657/GO	54759218149	AGETO	RE00331192	22/08/2019	10:04	6912-0
AUH0076/PR	00124733000138	AGETO	RE00332785	22/08/2019	16:04	6823-1
OYC2318/GO	17102332149	AGETO	RE00333259	22/08/2019	17:33	5835-0
PGT2245/MG	30984281000125	AGETO	RE00332881	25/08/2019	15:23	6823-1
AUH1217/PR	00124733000138	AGETO	RE00332882	25/08/2019	16:25	6823-1
BCF4954/PR	04492373000188	AGETO	RE00328484	25/08/2019	16:43	6823-1
BCF4944/PR	04492373000188	AGETO	RE00332883	25/08/2019	16:44	6823-1
BCO0244/PR	77269009000127	AGETO	RE00332884	25/08/2019	16:51	6610-2
AHU7900/PR	00124733000138	AGETO	RE00332969	24/08/2019	13:54	6823-1
AUC1055/PR	77269009000127	AGETO	RE00328485	25/08/2019	16:57	6610-2
LLN9098/MG	04893852000106	AGETO	RE00331200	24/08/2019	07:04	6823-1
OBL8822/MT	08588911000606	AGETO	RE00333001	24/08/2019	09:55	6823-1
CPN5609/SP	35451832897	AGETO	RE00331206	25/08/2019	17:47	5835-0
PGB3417/PE	03215439476	AGETO	RE00328650	24/08/2019	14:50	6823-1
IUO9027/MA	25079113000155	AGETO	RE00331452	24/08/2019	15:53	6823-1
CPN5609/SP	35451832897	AGETO	RE00331205	25/08/2019	17:47	6068-2
EJY8700/SP	14234950000195	AGETO	RE00333172	24/08/2019	08:37	6980-0
EJY8700/SP	14234950000195	AGETO	RE00333173	24/08/2019	08:37	6971-0
NLP0279/PA	10953744272	AGETO	RE00333279	25/08/2019	15:50	6823-1
NLP0279/PA	10953744272	AGETO	RE00333280	25/08/2019	15:50	6971-0
EJY8700/SP	14234950000195	AGETO	RE00333175	24/08/2019	08:37	6823-1
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00333176	24/08/2019	10:33	6823-1
NLP0279/PA	10953744272	AGETO	RE00333281	25/08/2019	15:50	6980-0
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00333177	24/08/2019	10:33	6980-0
AUH0405/PR	04492373000188	AGETO	RE00333282	25/08/2019	21:34	6823-1
IQQ6235/MA	25079113000155	AGETO	RE00333178	24/08/2019	10:33	6971-0
AUH0405/RN	04492373000188	AGETO	RE00333283	25/08/2019	21:34	5746-3
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00333180	24/08/2019	16:19	6980-0
AUH0405/PR	04492373000188	AGETO	RE00333284	25/08/2019	21:34	6971-0
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00333181	24/08/2019	16:19	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00333182	24/08/2019	16:19	6971-0
ATG1071/MA	25079113000155	AGETO	RE00333167	24/08/2019	16:35	6971-0
ATG1071/MA	25079113000155	AGETO	RE00333168	24/08/2019	16:35	6980-0
AUH0405/PR	04492373000188	AGETO	RE00333285	25/08/2019	21:34	6980-0
ATG1071/MA	25079113000155	AGETO	RE00333169	24/08/2019	16:35	6823-1
IUF5346/MA	25079113000155	AGETO	RE00333170	24/08/2019	18:04	6980-0
IUF5346/MA	25079113000155	AGETO	RE00333171	24/08/2019	18:04	6971-0
IUF5346/MA	25079113000155	AGETO	RE00333174	24/08/2019	18:04	6823-1
OXG0942/GO	93971559115	AGETO	RE00333004	25/08/2019	09:07	6831-1
EJZ7226/GO	23615227000147	AGETO	RE00333275	24/08/2019	19:35	6823-1
EJZ7226/GO	23615227000147	AGETO	RE00333276	24/08/2019	19:35	6971-0
EJZ7226/GO	23615227000147	AGETO	RE00333277	24/08/2019	19:35	6980-0
PAR9169/DF	02682153160	SMTS	GU00028490	28/08/2019	10:03	5991-0
MWJ7989/GO	79994520172	SMTS	GU00029033	28/08/2019	17:06	7366-2
PBF0694/DF	22742565191	SMTS	GU00029032	28/08/2019	17:04	7633-2
OMZ2210/GO	04762263176	SMTS	GU00029026	28/08/2019	15:09	7633-2

NYG0890/GO	45283249115	SMTS	GU00029030	28/08/2019	15:48	7633-2
PRS6734/GO	54305743001170	SMTS	GU00029023	28/08/2019	09:49	7366-2
QQJ6023/MG	16670085000155	SMTS	GU00029024	28/08/2019	14:33	7366-2
PQS9731/GO	41911580159	SMTS	GU00029021	28/08/2019	09:29	7366-2
JDP9222/DF	09665293320	AGETO	RE00332137	24/08/2019	09:08	6645-0
QCB8481/MT	19371183000856	AGETO	RE00332140	24/08/2019	12:18	6645-0
ATT0704/SP	06804512855	AGETO	RE00332139	24/08/2019	12:07	6645-0
NGY5666/GO	05475237000142	AGETO	RE00332195	24/08/2019	16:27	5835-0
FXI2379/SP	06020318000110	AGETO	RE00327206	24/08/2019	10:20	6750-0
QAO9114/MS	11455829000103	AGETO	RE00332877	25/08/2019	11:07	6823-1
JVV0745/RO	33298968000103	AGETO	RE00328481	25/08/2019	11:32	6823-1
AUH0733/PR	00124733000138	AGETO	RE00328482	25/08/2019	12:17	6823-1
BCO0163/PR	77269009000127	AGETO	RE00332878	25/08/2019	12:48	6610-2
ODJ5171/ES	01985832739	AGETO	RE00332879	25/08/2019	13:49	6823-1
AUH0049/PR	00124733000138	AGETO	RE00328483	25/08/2019	14:32	6823-1
PRF9308/GO	49126261120	AGETO	RE00332880	25/08/2019	15:05	6823-1
ONX4564/GO	09337010000191	AGETO	RE00328273	26/08/2019	15:32	6823-1
IUR1167/MA	25079113000155	AGETO	RE00333286	26/08/2019	15:51	6823-1
IUR1167/MA	25079113000155	AGETO	RE00333287	26/08/2019	15:51	6971-0
IUR1167/MA	25079113000155	AGETO	RE00333288	26/08/2019	15:51	6980-0
ATG6022/MA	25079113000155	AGETO	RE00333289	26/08/2019	15:56	6823-1
ATG6022/MA	25079113000155	AGETO	RE00333290	26/08/2019	15:56	6971-0
ATG6022/MA	25079113000155	AGETO	RE00333291	26/08/2019	15:56	6980-0
HSI0081/GO	55627870168	AGETO	RE00332799	26/08/2019	16:04	6823-1
COR0522/SP	77269009000208	AGETO	RE00332885	25/08/2019	17:14	6610-2
NDC8088/RO	19133537968	AGETO	RE00328486	25/08/2019	17:51	6823-1
GDD5452/SP	67286443000161	AGETO	RE00302768	25/08/2019	12:33	6831-1
NCT7266/RO	13147750000132	AGETO	RE00332886	25/08/2019	17:57	6823-1
NCT7566/RO	13147750000132	AGETO	RE00328487	25/08/2019	17:51	6823-1
NVM8379/RO	10272783000116	AGETO	RE00332887	25/08/2019	18:03	6823-1
JJK1194/GO	82224935153	AGETO	RE00332888	25/08/2019	19:09	6823-1
AUH1277/PR	00124733000138	AGETO	RE00332889	25/08/2019	19:26	6823-1
QHF2418/MG	13530797000180	AGETO	RE00333008	25/08/2019	13:04	6823-1
MXG6037/MA	07913656000144	AGETO	RE00333010	25/08/2019	17:19	6823-1
FIB7546/SP	12525371000176	AGETO	RE00332146	25/08/2019	10:06	6068-2
NWY1266/MA	07913656000144	AGETO	RE00237437	26/08/2019	17:18	6823-1
ITX4428/MA	25079113000155	AGETO	RE00332800	26/08/2019	16:10	6823-1
AUH0201/PR	00124733000138	AGETO	RE00328274	26/08/2019	16:37	6823-1
NLV2107/AL	17750733353	DETRAN	TO00044374	29/08/2019	00:30	6050-1
QAM3734/MS	16775837000142	AGETO	RE00333151	26/08/2019	16:45	6823-1
NKX9726/GO	09496111000105	AGETO	RE00328275	26/08/2019	17:35	6823-1
AUH0414/PR	04492373000188	AGETO	RE00333152	26/08/2019	18:04	6823-1
QEU6565/PA	40462277534	AGETO	RE00237434	26/08/2019	10:37	6831-1
JJU0858/GO	72917970120	AGETO	RE00332788	26/08/2019	08:20	6823-1
BCF4939/PR	04492373000188	AGETO	RE00332789	26/08/2019	10:02	6823-1
QRO6675/PI	09136703000116	AGETO	RE00328269	26/08/2019	10:33	6823-1
AUH0987/PR	00124733000138	AGETO	RE00333153	26/08/2019	18:10	6823-1
OOM7077/MS	11455829000103	AGETO	RE00332790	26/08/2019	11:05	6823-1
OTG2988/GO	19431287153	DETRAN	TO00713180	25/08/2019	21:50	6610-1
JJV3275/DF	04629003479	DETRAN	TO00305752	21/08/2019	19:40	5410-0
JLT7670/BA	30861268172	DETRAN	TO00974306	21/08/2019	21:50	6653-2
IUM7058/MA	25079113000155	AGETO	RE00332791	26/08/2019	11:16	6823-1
QAO9288/MS	11455829000103	AGETO	RE00332792	26/08/2019	14:00	6823-1
APD4007/PR	95420261000177	AGETO	RE00328270	26/08/2019	14:23	6610-2
AHU8111/PR	00124733000138	AGETO	RE00332793	26/08/2019	15:03	6823-1
AHU8600/PR	00124733000138	AGETO	RE00328271	26/08/2019	15:04	6823-1
CNR8165/SP	11253441000111	AGETO	RE00302770	26/08/2019	11:02	6831-1
HQG0647/PA	78737648691	AGETO	RE00332794	26/08/2019	15:10	6823-1
BCF4945/PR	04492373000188	AGETO	RE00332795	26/08/2019	15:20	6823-1
NKN4229/GO	09337010000191	AGETO	RE00332796	26/08/2019	15:24	6823-1
BCF4958/PR	04492373000188	AGETO	RE00328272	26/08/2019	15:25	6823-1
NKN4179/GO	09337010000191	AGETO	RE00332797	26/08/2019	15:29	6823-1
BCF7933/PR	04492373000188	AGETO	RE00328281	26/08/2019	18:12	6823-1
FEJ9105/GO	11123806000193	AGETO	RE00333009	26/08/2019	13:38	6823-1
OFK1021/PA	02876006000152	AGETO	RE00333019	28/08/2019	18:17	6645-0
AHU7888/PR	04492373000188	AGETO	RE00332798	26/08/2019	15:53	6823-1
FEJ9105/GO	11123806000193	AGETO	RE00327056	26/08/2019	16:06	6823-1
AAW1716/PR	27581349934	AGETO	RE00327163	26/08/2019	09:28	6831-1
OOB0384/GO	29639665000121	AGETO	RE00332200	27/08/2019	10:36	6068-2
KER3648/PA	36859591900	AGETO	RE00302777	27/08/2019	07:31	6823-1
PRX2756/GO	28303172115	SMTS	GU00028745	28/08/2019	16:14	5487-0
OGR7609/GO	02182070184	SMTS	GU00029010	27/08/2019	10:03	7633-2

AHU9989/PR	00124733000138	AGETO	RE00333102	26/08/2019	15:30	6823-1
IHB3187/PA	04906802000116	AGETO	RE00332150	27/08/2019	08:48	6068-2
MLV5115/SC	08331834000191	AGETO	RE00332147	27/08/2019	13:59	6823-1
FTP9020/SP	09558097896	AGETO	RE00332149	27/08/2019	18:18	6645-0
POS5507/CE	06890941000124	AGETO	RE00322336	28/08/2019	14:11	6831-1
DAH3020/MS	16982424847	AGETO	RE00332145	27/08/2019	07:18	5835-0
ONZ5090/GO	09337010000191	AGETO	RE00332971	27/08/2019	08:35	6823-1
BDE0791/PR	08799246000187	AGETO	RE00332973	27/08/2019	08:44	6823-1
NKH1068/GO	10918532000166	AGETO	RE00333109	27/08/2019	09:16	6823-1
EVU3187/SP	44801942000144	AGETO	RE00332974	27/08/2019	09:20	6823-1
ONO6910/GO	41615077120	DETRAN	TO00211943	28/08/2019	07:31	6599-2
PTE5457/MA	19815124000153	AGETO	RE00328384	27/08/2019	12:00	6840-2
PVL9746/MG	14778141000144	AGETO	RE00333115	27/08/2019	12:30	6610-2
PVL9746/MG	14778141000144	AGETO	RE00333116	27/08/2019	12:30	6971-0
PVL9746/MG	14778141000144	AGETO	RE00333117	27/08/2019	12:30	6980-0
ONY1060/GO	02096451000108	AGETO	RE00332975	27/08/2019	13:40	6823-1
AHU8788/PR	04492373000188	AGETO	RE00328385	27/08/2019	13:45	6823-1
JVQ1832/PA	02887766155	DETRAN	TO00223899	28/08/2019	10:04	5185-1
QCQ3646/MT	03372813000109	AGETO	RE00332976	27/08/2019	15:36	6823-1
POS9657/CE	06890941000124	AGETO	RE00327209	28/08/2019	16:23	6831-1
OOM7077/MS	11455829000103	AGETO	RE00328387	27/08/2019	16:00	6823-1
NCT7266/RO	13147750000132	AGETO	RE00328388	27/08/2019	17:13	6823-1
EWZ8274/SP	52548435002708	AGETO	RE00332977	27/08/2019	17:12	6823-1
BCF4957/PR	04492373000188	AGETO	RE00332978	27/08/2019	17:58	6823-1
AUH0604/PR	00124733000138	AGETO	RE00332979	27/08/2019	18:38	6823-1
PNR6490/CE	06890941000124	AGETO	RE00327207	28/08/2019	11:33	6831-1
AUH0604/PR	00124733000138	AGETO	RE00333292	27/08/2019	21:40	5746-3
AUH0604/PR	00124733000138	AGETO	RE00333293	27/08/2019	21:40	6980-0
AHU9033/PR	00124733000138	AGETO	RE00333294	27/08/2019	21:40	5746-3
ONK1787/GO	00181221000103	AGETO	RE00331212	28/08/2019	16:56	6840-2
AHU9033/PR	00124733000138	AGETO	RE00333295	27/08/2019	21:40	6980-0
CQS9259/SP	18558089272	DETRAN	TO00101001	28/08/2019	15:08	5010-0
IUO9026/MA	25079113000155	AGETO	RE00332980	27/08/2019	23:22	6823-1
AUF4192/GO	43517889687	AGETO	RE00331204	28/08/2019	07:40	6823-1
CQS9259/SP	18558089272	DETRAN	TO00100103	28/08/2019	15:08	6599-2
CQS9259/SP	18558089272	DETRAN	TO00101005	28/08/2019	15:08	7579-0
GJF4590/MG	02012106000130	AGETO	RE00333022	28/08/2019	17:29	6823-1
ATF6493/GO	43517889687	AGETO	RE00333021	28/08/2019	07:30	6823-1
JUG8875/PA	54838185472	DETRAN	TO00137312	28/08/2019	20:10	6599-2
OLT1728/MT	09081295000142	AGETO	RE00332945	29/08/2019	06:35	6823-1
OYO7233/CE	19447232000110	AGETO	RE00332946	29/08/2019	06:44	6823-1
OZE9466/BA	00080307000140	AGETO	RE00327257	27/08/2019	15:40	6831-1
GVI5416/MG	76716511687	AGETO	RE00322333	28/08/2019	09:01	6831-1
PTN1000/MA	06060916000113	AGETO	RE00332005	28/08/2019	18:55	5967-0
PXA8780/MG	17050327000170	AGETO	RE00332003	28/08/2019	19:16	6963-0
NKK0777/GO	24974046000170	AGETO	RE00332052	28/08/2019	14:40	6068-2
OYN7869/PE	00470462361	AGETO	RE00332194	28/08/2019	11:50	6823-1
OHJ5735/SE	46514929591	AGETO	RE00332198	28/08/2019	09:05	6645-0
QPQ1061/MG	21849120000219	AGETO	RE00332001	28/08/2019	09:20	6823-1
AZG8600/PR	00834971000137	AGETO	RE00332148	28/08/2019	10:57	6963-0
JAD4440/RS	04542830000100	AGETO	RE00327058	28/08/2019	09:30	6831-1
EFO7616/MT	17849914000124	AGETO	RE00332930	28/08/2019	08:14	6823-1
QAM3738/MS	16775837000142	AGETO	RE00332932	28/08/2019	10:44	6823-1
EFO1208/MG	04289877613	AGETO	RE00332933	28/08/2019	10:54	6823-1
QJG7906/SC	03880734000109	AGETO	RE00332934	28/08/2019	11:19	6823-1
QJU7307/SC	03880734000109	AGETO	RE00332935	28/08/2019	11:24	6823-1
AUH0208/PR	04492373000188	AGETO	RE00333296	28/08/2019	13:22	6823-1
AUH0208/PR	04492373000188	AGETO	RE00333297	28/08/2019	13:22	6971-0
AUH0208/PR	04492373000188	AGETO	RE00333298	28/08/2019	13:22	6980-0
AHU5999/PR	18580857000193	AGETO	RE00332820	28/08/2019	13:30	6823-1
AHU5999/PR	18580857000193	AGETO	RE00332832	28/08/2019	13:30	6971-0
AHU5999/PR	18580857000193	AGETO	RE00332833	28/08/2019	13:30	6980-0
AHR1336/PR	11451781000157	AGETO	RE00332936	28/08/2019	13:17	6823-1
CUC2914/MT	06303658903	AGETO	RE00332937	28/08/2019	13:54	6823-1

RURALTINS

PORTARIA Nº 220/2019-GABPRES, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 268/2016, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.648 de 27.06.2016;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO CHAVES DA ROCHA, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 842099/1, no período de 08.10.2019 a 06.11.2019, referente ao período aquisitivo de 11.04.2013 a 10.04.2014.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 115/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADMINISTRATIVAS E REGIMENTAIS QUE LHE CONFEREM, E NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.934, DE 18/11/1994, DOS INCISOS I, V E XVII, DO ART. 25, DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800, DE 30/01/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos expedientes desta Junta Comercial:

1) HELIVAN ARAÚJO LOPES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 11129751-1, para responder pelo expediente de Tecnologia da Informação desta Autarquia, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

2) THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, para responder pelo expediente da Contabilidade desta Autarquia, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

3) PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11660066-1, para responder pelo expediente de Contratos, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

4) NÚRIA RENATA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 844618-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Orçamento, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

5) ADALVÂNIO MENDES NOBREGA, Economista, matrícula nº 11216824-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Compras, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

6) MARCELO MENDES FERREIRA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11575433-2, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Patrimônio e Almoxarifado, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

7) RAFAELA CORRENTE MAGALHAES, Almoxarife, matricula nº 1272594-1, para responder pelo expediente do Arquivo Geral de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

8) RAQUEL PEREIRA DA SILVA E SOUSA, Assistente Administrativo, matricula nº 11233630-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Digitalização de Documentos, com subordinação a Gerência de Atendimento;

9) REJANE OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248505-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Cadastro de Registro Mercantil, com subordinação a Gerência de Registro Mercantil;

10) RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matricula nº 11234989-1, para responder pelo expediente de atendimento aos clientes do REDESIM, com subordinação a Gerencia de Atendimento;

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 85/2018 - JUCETINS, de 25 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 117/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULARIZA LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA JUCETINS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1° de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1° de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores nos setores especificados:

QUANT.	MATRÍCULA	NOME	SETOR
01	219396-2	ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Gerência de Registro Mercantil
02	11660066-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 119/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e em atendimento ao art. 10, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1° de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1° de agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Órgão, nomeados pela Portaria Jucetins nº 004 de 17/01/2019, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os servidores abaixo indicados:

Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira, número funcional 11174684-1, Administrador, na função de Presidente;
Suplente: Fernanda de Oliveira Martins, número funcional 1151118-4, Gerente Geral de Administração;

Titular: Alice Pereira de Farias, número funcional 83279-3, Analista Técnico-Jurídico;
Suplente: Silas Viana de Almeida, número funcional 1272608-1, Assistente Administrativo;

Titular: Erlan Souza Milhomem, número funcional 340574-2, Assistente Administrativo;
Suplente: Tharlys Bruno Pereira Mendonca, número funcional 11236248-1, Contador;

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 18 de setembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 256/2019/GABREITOR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do Requerimento n. 2019/20329/011237,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora EVA ZILMA BARBOSA SILVA, matrícula funcional n. 810375, previstas para 09/09/2019 a 23/09/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar as seguintes licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP. Processo nº 00199/2019. Abertura dia 02 de outubro de 2019, às 9h00min (nove horas), horário local. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Licença de Anti-vírus corporativo por 36 (trinta e seis) meses incluindo garantia de atualização contínua, serviços

de treinamento da solução, instalação e configuração e suporte técnico especializado, Licenças de uso perpétuo para servidores tipo cal no datacenter e Pacote office para estações de trabalho, sem Software Assurance, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 18 de setembro de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o formulário de pesquisa apresentado pela Escola Superior da Defensoria Pública, elaborado para identificação dos potenciais interessados em participar do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO os critérios elencados para participação de membros e servidores no programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, oferecido mediante parceria entre a Escola Superior de Magistratura Tocantinense (Esmat) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT),

RESOLVE:

Art. 1º Para participar do programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, da Universidade Federal do Tocantins, os membros e servidores deverão preencher, além dos requisitos firmados no respectivo Edital, os seguintes:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

II - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III - não se desligar voluntariamente da atividade funcional na Defensoria Pública do Estado do Tocantins após a conclusão do curso, permanecendo em exercício por período correspondente ao da qualificação, sob pena de devolução dos valores integrais desembolsados com o referido Mestrado;

IV - informar ao Gabinete da Defensoria Publica Geral o calendário acadêmico, com a discriminação das disciplinas obrigatórias a serem cursadas, a carga horária, período de duração das aulas e outros dados relevantes no curso em comento para justificar a solicitação de ausência das atividades ordinárias do serviço, a fim de não prejudicar a continuidade do serviço na Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - apresentar comprovante de frequência às aulas, quando couber, devendo possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de ressarcimento dos custos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em atenção às disposições do art. 42 da Lei nº 1.818/2007;

VI - apresentar, no prazo de 03 (três) meses, contados do termo final do curso, certidão de conclusão de curso realizado, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada a critério do Defensor Público-Geral;

VII - remeter à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins cópia, em meio eletrônico, dos trabalhos publicados no curso, bem como cópia encadernada ou em meio eletrônico, do trabalho final apresentado ao término do curso;

VIII - ressarcir a Defensoria Pública do Estado do Tocantins os custos havidos com a execução do curso, proporcionalmente, se o membro ou servidor, ao final do Mestrado, não obtiver a aprovação no respectivo curso ou não apresente o respectivo certificado ou diploma no prazo assinalado, em atenção às disposições do art. 42 da Lei nº 1.818/2007;

IX - assinar termo de compromisso perante à Defensoria Pública do Tocantins, conforme anexo único a este Ato, e encaminhar à Defensoria Publica Geral, em até três dias úteis a contar da data da realização da matrícula.

Art. 2º Não haverá afastamento, licença para capacitação, pagamento de diárias, despesas de deslocamento/hospedagem, bolsas, ajudas de custo, ou similar para a realização do curso.

Art. 3º Em caso de demissão, durante o período de carência após a conclusão do curso, o servidor ou membro deverá ressarcir, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com o Mestrado.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

NEUTON JARDIM DOS SANTOS
Diretor-Geral
Escola Superior da Defensoria Pública

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO para os fins, que eu, _____ _____, nacionalidade _____, ocupante do cargo _____, matrícula funcional nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, aluno aprovado na seleção para o Curso/Área de Pós-Graduação stricto sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Nível Mestrado (Minter) advindo de parceria entre a Escola Superior de Magistratura Tocantinense (Esmat) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT), tenho ciência das obrigações inerentes ao curso que deverei cumprir, sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupo, e nesse sentido COMPROMETO-ME a:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

II - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III - não se desligar voluntariamente da atividade funcional na Defensoria Pública do Estado do Tocantins após a conclusão do curso, permanecendo em exercício por período correspondente ao da qualificação, sob pena de devolução dos valores integrais desembolsados com o referido Mestrado;

IV - informar ao Gabinete da Defensoria Publica Geral o calendário acadêmico, com a discriminação das disciplinas obrigatórias a serem cursadas, a carga horária, período de duração das aulas e outros dados relevantes no curso em comento para justificar a solicitação de ausência das atividades ordinárias do serviço, a fim de não prejudicar a continuidade do serviço na Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

V - apresentar comprovante de frequência às aulas, quando couber, devendo possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de ressarcimento dos custos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em atenção às disposições do art. 42 da Lei nº 1.818/2007;

VI - apresentar, no prazo de 03 (três) meses, contados do termo final do curso, certidão de conclusão de curso realizado, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada a critério do Defensor Público-Geral;

VII - remeter à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins cópia, em meio eletrônico, dos trabalhos publicados no curso, bem como cópia, encadernada ou em meio eletrônico, do trabalho final apresentado ao término do curso;

VIII - ressarcir à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os custos havidos com o curso, proporcionalmente, se o membro ou o servidor, ao final do Mestrado, não obtiver a aprovação no respectivo curso ou não apresente o respectivo certificado ou diploma no prazo assinalado, em atenção às disposições do art. 42 da Lei nº 1.818/2007.

Declaro, por fim, que estou ciente de que:

I - Não haverá afastamento, licença para capacitação, pagamento de diárias, despesas de deslocamento/hospedagem, bolsas, ajudas de custo ou similar para a realização do curso, devendo tais despesas correrem por minha conta;

II - Em caso de demissão, durante o período de carência após a conclusão do curso, ressarcirei à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com o Mestrado, em atenção aos termos do disposto no art. 42 da Lei nº 1.818/2007.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Membro/Servidor

ATO Nº 234, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO a delegação de atribuições ao Defensor Público-Geral para promover as alterações nas Tabelas de Substituições Automáticas, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução - CSDP nº 95, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação emanada da Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional, bem como a concordância dos Órgãos de Execução envolvidos, conforme se depreende dos autos SEI nº 19.0.000001530-2,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela III do Anexo X da Resolução - CSDP nº 95, de 21 de março de 2013, passa a vigorar conforme Tabela do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Revogar a Tabela IV do Anexo X da Resolução - CSDP nº 95, de 21 de março de 2013, advinda do Ato nº 330, de 25/10/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.731.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

TABELA III
TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL
1- 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões
2- 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais
3- 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal
4 - Defensoria Pública de Ponte Alta
5 - 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri
6 - 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública
7 - Defensoria Pública de Natividade
8 - Defensoria Pública de Paranã
9 - 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude
10 - 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica

ATO Nº 235, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício nº 3253/2019-PRES/DG/SGP, em cumprimento ao Acórdão nº 0600122-41 da aludida Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, para fins de exercício junto ao Cartório da 11ª Zona Eleitoral, com sede em Itaguatins, o Servidor IVO PARRIÃO DA CRUZ, Analista Jurídico de Defensoria Pública, integrante do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para a requisitada, no período de 23 de setembro de 2019 até 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.104, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ato nº 78, de 02 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.070, que implanta o Portal da Informação e do Conhecimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 138, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.356, que cria o Comitê Gestor do Portal da Informação e do Conhecimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento no evento nº 409973 do SEI nº 18.0.000000288-3,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alínea "b" do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 683, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.380, de 17 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

III - .....

b) Walber Cardoso dos Santos, suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 16/09/2019 a 18/09/2019, das férias do servidor DOUGLAS BARBOSA BARRETO, Assistente de Defensoria, matrícula nº 9080902, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 02/09/2019 a 21/09/2019 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 23/09/2019 a 25/09/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de setembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL Nº 010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação ao Edital nº 08, de 05 de setembro de 2019, Republicado para correção no DOE nº 5.441, de 13 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 06/2019, para provimento, por remoção, do Órgão de Atuação abaixo especificado:

	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	9ª Defensoria Pública Especial Criminal	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000001653-8.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Cleivânia Fernandes Araújo.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 13/09/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Cleivânia Fernandes Araújo - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000001653-8.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Marselha Lias da Silva.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 13/09/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Marselha Lias da Silva - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000002145-0.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Matheus Leite da Silva Fernandes.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 17/09/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Matheus Leite da Silva Fernandes - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 836, DE 11 DE JULHO DE 2019.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, no período de 05 de agosto a 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 837, DE 11 DE JULHO DE 2019.
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Araguaína - TO, em razão de férias concedidas por meio da Portaria 1.310/2018, referente ao exercício 2019.2, da Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, no período de 05 de agosto a 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de julho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1091, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença para tratamento de saúde, o dia 03/09/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, matrícula nº 9082476, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria n° 1310/2018, publicado no Diário Oficial n° 5.229, de 31 de outubro de 2018, previstas para o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no dia 16/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1092, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALINE MENDES QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema - TO, no período de 23 de setembro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1094, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALINE MENDES QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12º Defensoria Pública de Araguaína - TO, no período de 25 a 27 de setembro de 2019, com atendimento as segundas a quintas-feiras.

Art. 2º Suspender no período retrocitado, os efeitos da Portaria 1.572/2018, publicada no DOE 5.261, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1096, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 24 a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1097, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 04 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1099, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido GENILTON LOPES DOS SANTOS, referente aos autos nº 0000498-79.2018.827.2737, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 30 de setembro do corrente ano, na Comarca de Porto Nacional/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.100, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 24 a 26 de setembro de 2019, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Suspender no período retrocitado, os efeitos da Portaria 024/2019, publicada no DOE 5.277, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1102, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/10/2019 a 14/11/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JACOME SANTANA, matrícula nº 8185841, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria n° 1310/2018, publicado no Diário Oficial n° 5.229, de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1103, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1310/2019, referente ao exercício 2019/2, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias de setembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2019/RELT5-DIGCE

Processo nº 1690/2018 - Nos termos do Despacho nº 606/2019-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Márcio Leandro Vieira, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, nesta Corte de Contas. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019, Diretoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET A DEZ/2018 E JAN A AGO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 — **2º QUADRIMESTRE** — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	6.930.920.045,94
Receita Corrente Líquida Ajustada *	6.929.582.027,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	355.511.799,13	5,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	415.774.921,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95%>	394.986.175,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	374.197.429,50	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: Siafe TO set a dezembro /2018 e janeiro a agosto/2019>, TJTO/Diretoria Financeira/DCON, em 17/09/2019, 11h55 min.
Nota:1- Houve dedução ref. Transferências §13, art. 166, CF., no valor de R$ 1.338.018,20 (um milhão trezentos e trinta e oito mil, dezoito reais e vinte centavos).

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente
CPF nº. 103.573.945-34

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro
CPF nº. 789.318.861-87

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna
CPF Nº 355.271.101-53

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios
ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET A DEZ/ 2018 E JAN A AGO/2019
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 2º QUADRIMESTRE / 2019 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	<Set/18>	<Out/18>	<Nov/18>	<Dez/18>	<Jan/19>	<Fev/19>	<Mar/19>	<Abr/19>	<Mai/19>	<Jun/19>	<Jul/19>	<Ago/19>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.588.115,53	27.587.108,23	52.853.896,46	34.441.314,31	25.888.054,72	35.116.914,76	29.784.530,65	29.716.838,41	33.705.531,98	34.818.160,74	34.194.541,45	31.391.028,21	397.086.035,45	-
Pessoal Ativo	27.588.115,53	27.587.108,23	52.853.896,46	34.441.314,31	25.888.054,72	35.116.914,76	29.784.530,65	29.716.838,41	33.705.531,98	34.818.160,74	34.194.541,45	31.391.028,21	397.086.035,45	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.457.269,43	22.421.234,59	42.883.723,44	28.638.580,66	25.716.575,63	24.364.006,29	24.287.869,42	24.223.460,28	28.209.973,08	29.326.257,17	28.682.980,43	25.871.650,66	327.083.581,08	-
Obrigações Patronais	5.130.846,10	5.165.873,64	9.970.173,02	5.802.733,65	171.479,09	10.752.908,47	5.496.661,23	5.493.378,13	5.495.558,90	5.491.903,57	5.511.561,02	5.519.377,55	70.002.454,37	-
Dedução - Imposto de Renda	4.971.028,53	5.034.697,30	5.005.177,51	9.899.869,61	5.200.634,45	5.208.936,00	5.193.498,04	5.197.425,32	5.232.952,46	5.733.968,88	5.259.831,16	5.265.781,97	67.203.801,23	
Dedução - Férias Constitucionais	572.054,98	816.075,48	595.410,75	1.494.845,50	446.982,65	724.694,28	671.819,24	477.277,18	1.185.122,86	2.448.047,17	609.682,05	442.402,84	10.484.414,98	
Dedução - Abono Permancncia	166.943,59	213.601,74	175.282,66	228.050,07	241.410,69	172.963,66	171.060,12	199.757,70	186.371,26	255.243,23	194.293,07	237.011,86	2.441.989,65	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.910.586,06	1.926.426,45	1.930.723,12	12.163.708,17	2.954.300,44	2.113.489,52	2.181.740,99	1.938.326,58	5.851.496,86	2.071.021,28	3.660.629,12	2.871.787,73	41.574.236,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.898.768,52	1.900.993,73	1.911.577,33	7.667.954,32	1.912.137,25	1.917.813,32	1.924.265,07	1.934.547,43	1.948.330,67	1.955.079,30	1.956.239,93	1.957.983,29	28.885.690,16	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.817,54	25.432,72	19.145,79	4.495.753,85	1.042.163,19	195.676,20	257.475,92	3.779,15	3.903.166,19	115.941,98	1.704.389,19	913.804,44	12.688.546,16	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.677.529,47	25.660.681,78	50.923.173,34	22.277.606,14	22.933.754,28	33.003.425,24	27.602.789,66	27.778.511,83	27.854.035,12	32.747.139,46	30.533.912,33	28.519.240,48	355.511.799,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.930.920.045,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 1.338.018,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.929.582.027,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	355.511.799,13	5,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	415.774.921,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	394.986.175,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	374.197.429,50	5,40

FONTE: Sistema: Siafe TO set a dezembro /2018 e janeiro a agosto/2019>, TJTO/Diretoria Financeira/DCON, em 17/09/2019, 11h55 min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Ajustes da Receita Corrente Líquida - RCL (R$ 7.579.272.479,79) , deduzindo arrecadação proveniente de IRRF (R$ 648.352.433,85), em cumprimento a Resolução TCE/TO, Nº 02/2019 de 30/01/2019, resultando RCL após os ajustes (linha IV) em R$ 6.930.920.045,94 (seis bilhões, novecentos e trinta milhões, novecentos e vinte mil quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3. Ajustes da Despesa com pessoal e encargos sociais (R$ 477.216.241,31), em cumprimento a Resolução TCE/TO, Nº 02/2019 de 30/01/2019, foi deduzido o Imposto de Renda na Fonte (R$ 67.203.801,23), Férias constitucionais (R$ 10.484.414,98), e Abono Permanencia (R$ 2.441.989,65), resultando despesa bruta com pessoal (linha I coluna N) o valor de R$ 397.086.035,45 (trezentos e noventa e sete milhões, oitenta e seis mil trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL				
<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>		<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente
CPF nº. 103.573.945-34

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Diretor Financeiro
CPF nº. 789.318.861-87

SIDNEY ARAUJO SOUSA
Diretor da Controladoria Interna
CPF Nº 355.271.101-53

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA
Contador
CRC DF-9642/T-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SOBRE O PREGÃO 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.237.362/0001-09, Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, Prefeito Municipal VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 297.909.991-00 e RG. 1.480.625 SSP/TO, REGISTRO OS PREÇO DA LICITAÇÃO TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 34.161.074/0001-21, com sede sito a Q. 104, SUL, RUA SE-5, NUMERO 33, SALA 06-B, CEP: 77.020.018, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS, representado neste ato por seu bastante procurador senhor RICARDO CARDOSO ABADIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 634.564.511-72 RG. 39332 SJSP/TO, residente domiciliado na Rua Gaúcha, numero 192, centro, Araguaína - Tocantins, fone para contato (63) 99294-9266, ou 3223-6069.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, instalação, manutenção, reposição de gás e peças para ar condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers, para atender as demandas desta Administração e demais secretaria vinculadas a este órgão.
VALOR TOTAL R$: 64.320,00 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência a partir de 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.

Ananás, aos 19 de Setembro de 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Ananás - Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 02/2019 às 09h30 min no dia 09/10/2019, na sede da Câmara Municipal de Ananás, sito Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás - TO. Sendo o objeto a Contratação de Empresa Especializada no ramo para prestar os serviços de reforma da Câmara Municipal de Ananás, localizada na Avenida Brasil, número 224, centro de Ananás - Tocantins. A referida obra será executada com recurso próprio, Maiores informação pelo fone: 3442-1500 ou pelo e-mail: camaraananas@uol.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 19/09/2019.

DAVIDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ananás

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO, Torna público o Pregão Presencial nº 020/2019/FMS. Objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de 1 Unidade Móvel de Saúde (Micro-ônibus Urbano de Transportes Sanitário), conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12616.343000/1180-03. Firmado entre Ministério da Saúde e FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Às 08h00min, dia 02 de outubro de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 19 de setembro de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, dia 03 de Outubro de 2019 às 08h00min, tipo Menor Preço Por Item, Objetivando futuras Aquisições de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, No Sistema Registro de Preço (SRP) DISPONÍVEIS No site: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME torna público que fará a realizar: CHAMADA PÚBLICA FME-BAND Nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido nos seguintes locais: 01- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, com sede na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes -TO, no horário de 8:h às 18:h de segunda a sexta-feira; 02- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes -TO, no horário de 7:h às 17:h de segunda a sexta-feira; 03- Ruraltins, localizado na Rua Cícero Carneiro, s/nº, centro, Bandeirantes - TO; 04- Por solicitação no E-mail: bandlicitacao@gmail.com, ou, 05- no site http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia. A documentação referente à Habilitação e a Proposta deverão ser entregues na Unidade Local de Serviço e Execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes - TO, a partir do dia 04/09/2019. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 16 de setembro de 2019.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
Gestora FME

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 012/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria no processo de elaboração do projeto de captação de recurso no âmbito do FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Finisa Setor Público, para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 03/10/2019 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/ e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br, na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, n° 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 02/10/2019, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. O edital deverá ser solicitado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informações através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2019.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao n° 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 03 de outubro de 2019 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informações através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2019.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CHAPADA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2019, às 8:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, na cidade de Chapada de Areia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM TSD, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM CHAPADA DE AREIA-TO. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e de 13:00 as 17:00, ou através do telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão
Prefeita Municipal

CRIXÁS DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins, Torna público LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, dia 03 de Outubro de 2019 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS USADO PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 012/2019, dia 03 de Outubro de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 as 11:00 horas de segunda a sexta - feira.

Marinez Oliveira Marinho
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 13754/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02 de outubro de 2019, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada locação de veículos do tipo passeio, do tipo Pick-UP, SEDAN, HATCH E PICK-UP LEVE, veículo utilitário, em atendimento a Administração Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de doze (12) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Nova Sede), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 11h00min e das 13:h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2019.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO RESULTADO DO PREGÃO P. 019/2019

Onde se lê: empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.158.968/0001-43, com o menor valor apresentado para os itens 16 perfazendo o valor total de R$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Leia-se: empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.158.968/0001-43, com o menor valor apresentado para o item 16 perfazendo o valor total de R$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2019.

Yure Lopes Vanderley
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
2º Termo De Aditamento

Origem: Contrato nº 007/2017.
Decorrente: Pregão Presencial nº 008/2017, oriundo do processo nº 008/2017.
Objeto de contrato: serviços técnicos administrativos e de forma continua de consultoria administrativa decentralizada no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 02.070.563/0001-81.
Contratado: JOB ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI. CNPJ 13.021.397/0001-40.
Vigência do contrato após aditamento: 03/08/2020
Data da assinatura: 31/07/2019.
Amparo legal: Art. 57, II da Lei. 866 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula sexta do contrato 007/2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ARP 006/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de permanentes, sendo: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos. FORNECEDOR: LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, com o menor valor apresentado para os itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 perfazendo o valor total de R$ 49.617,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 009/2019, Pregão presencial nº 019/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 007/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de permanentes, sendo: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos. FORNECEDOR: MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.474.664/0001-34, com o menor valor apresentado para os itens 6 e 14 perfazendo o valor total de R$ 34.830,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 009/2019, Pregão presencial nº 019/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 008/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de permanentes, sendo: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos. FORNECEDOR: JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.158.968/0001-43, com o menor valor apresentado para o item 16 perfazendo o valor total de R$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 009/2019, Pregão presencial nº 019/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 009/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de permanentes, sendo: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, FORNECEDOR: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.022.201/0001-10, com o menor valor apresentado para os itens 1, 13 e 15 perfazendo o valor total de R$ 13.052,50 (treze mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 009/2019, Pregão presencial nº 019/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 010/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de permanentes, sendo: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos. FORNECEDOR: T I CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI com o menor valor apresentado para o item 12 perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 009/2019, Pregão Presencial nº 019/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 011/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: semiduráveis, hidráulicos e elétricos. FORNECEDOR: JORGE ADRIANO SILVA 00782377181, Inscrita no CNPJ nº 30.781.402/0001-31, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 4, 13, 14, 21, 24, 25, 29, 32, 33, 38, 43, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 64, 73, 81, 87, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 115, 118 e 123 perfazendo o valor total de R$ 39.995,70 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 006/2019, Pregão presencial nº 016/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 012/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: semiduráveis, hidráulicos e elétricos. FORNECEDOR: PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 18.453.151/0001-60, com o menor valor apresentado para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 95, 98, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126 e 127 perfazendo o valor total de R$ 351.506,40 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 006/2019, Pregão presencial nº 016/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 013/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de Material de consumo, sendo; gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha. FORNECEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com o menor valor apresentado para os itens 3, 30, 42, 238 e 259 perfazendo o valor total de R$ 683,10 (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 004/2019, Pregão presencial nº 014/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 014/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de Material de consumo, sendo; gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha. FORNECEDOR: LEMES E LEMES LTDA inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com o menor valor apresentado para os itens 4, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 35, 37, 39, 41, 46, 51, 52, 54, 61, 69, 70, 73, 74, 78, 81, 84, 92, 99, 100, 110, 111, 116, 117, 118, 124, 131, 137, 140, 145, 146, 150, 151, 154, 157, 160, 161, 164, 165, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 187, 190, 192, 195, 196, 205, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 223, 226, 227, 232, 233, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 257, 258, 266, 268, 269, 270, 272, 274, 275, 279 e 282 perfazendo o valor total de R$ 72.060,57 (setenta e dois mil e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 004/2019, Pregão presencial nº 014/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 015/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de Material de consumo, sendo; gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha. FORNECEDOR: GHL DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.311.330/0001-54, com o menor valor apresentado para os itens 2, 5, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 40, 44, 45, 49, 53, 55, 56, 60, 62, 66, 72, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 166, 167, 171, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 186, 188, 189, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 208, 209, 219, 224, 225, 234, 235, 239, 240, 241, 243, 251, 260, 262, 263, 264, 265, 267, 271, 273, 276, 277 e 281 perfazendo o valor total de R$ 47.708,53 (quarenta e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 004/2019, Pregão presencial nº 014/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 016/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Aquisição de Material de consumo, sendo; gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha. FORNECEDOR: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 19.606.697/0001-77 com menor valor apresentado para os itens 1, 8, 9, 19, 23, 33, 36, 43, 47, 48, 50, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 77, 86, 96, 97, 126, 132, 179, 180, 202, 206, 207, 218, 220, 228, 229, 230, 231, 236, 237, 242, 244, 245, 255, 256, 261, 278 e 280 perfazendo o valor total de R$ 53.312,40 (Cinquenta e três mil trezentos e doze reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 004/2019, Pregão presencial nº 014/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DA ARP 017/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Locação de veículo automotor aferido por km rodado. FORNECEDOR: NOÉ DIAS PEREIRA, inscrito no CPF nº 283.466.531-15, com o menor valor apresentado para o item 1 perfazendo o valor total de R$ 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 005/2019, Pregão Presencial nº 015/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

EXTRATO DO CONTRATO 014/2019

Espécie: Contrato de Prestação de serviços, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. Contratada: NUTRI-MEALS NUTRIÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.404/0001-174, objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em nutrição. Vigência: até 31/12/2019, valor: R$ 19.600,00 (Dezenove mil seiscentos reais). Base Legal: Processo nº 008/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. Signatários: pelo contratante, Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG N°. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) N°. 810.045.241-53 e pela contratada, Cláudia Alana Malard Capúcio, portadora do RG nº 18.671.647 SSP-MG e CPF nº 082.066.396-40. Data de Assinatura: 06 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO 015/2019

Espécie: Contrato de Prestação de serviços, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. Contratada: FAROL DO SABER LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.292/0001-73, objeto: Contratação de empresa para a realização da jornada pedagógica do programa de formação continuada dos professores da educação infantil, do ensino fundamental I, (1º ao 5º ano), ensino fundamental II, (6º ao 9º ano), equipe pedagógica da gestão escolar e do quadro de servidores administrativos da rede municipal de ensino do município. Vigência: até 31/12/2019, valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Base Legal: Processo nº 010/2019, Pregão Presencial nº 020/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. Signatários: pelo contratante, Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG N°. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) N°.810.045.241-53 e pelo contratado, Inácio Silvio Moreira, portadora do RG nº 036.705 SSP/TO e CPF nº 527.514.221-87. Data de Assinatura: 06 de setembro de 2019.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2019.

Welk Chaves Miranda
Secretario

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 169192-2
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ sob o nº. 29.831.800/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE FIGUEIRÓPOLIS, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019
VALOR: R$ 97.168,10 (noventa e sete mil e cento e sessenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 dias do mês de dezembro de 2019
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 16 de Setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ARLETE DE JESUS BARROS **-** Gestora da Secretaria Municipal de Educação (Contratante)
M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI Maria Neuma Bezerra de Alcântara (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora

GUARAÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica para execução de serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), conforme Projeto Básico. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 07/10/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 18 de setembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
Processo Administrativo Nº 2019.009437

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento - CEAC, TORNA PÚBLICO que o RESULTADO PROVISÓRIO do Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS COM TEMAS EDUCACIONAIS encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 19/09/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação de Gurupi

ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE/ OFERTA, destinada a contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Itapiratins - TO, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 01 de outubro de 2019 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 19 de setembro de 2019.

MARCIRLENE GOMES DA SILVA
Pregoeira

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2019
DATA DO PREGÃO: 05/09/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Destinados para manutenção das Escolas deste Município de Marianópolis - TO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. FORNECEDORES REGISTRADOS: JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 17.158.968/0001- 43: ficou registrado com o valor de R$ 268.548,50 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DAMACENA E PEREIRA LTDA, CNPJ: 09.603.075/0001-31: ficou registrado com o valor de 255.339,50 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 13/09/2019
Signatários: Secretária; Mara Andreia Prediger. Empresas; JM Silva Papelaria Eireli - ME, Damacena e Pereira Ltda.

MIRACEMA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Errata."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem apresentar errata em face do art. 1°, da Portaria n° 053/2019 de Instalação de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo de apuração dos fatos da Portaria n° 53/2019, com o seguinte teor: onde lê-se "meses de ABRIL a JULHO de 2019", Leia-se: meses de JANEIRO a AGOSTO de 2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Vereador EDILSON LIMA TAVARES
Presidente

PEDRO AFONSO

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Pedro Afonso - TO, 06 de setembro de 2019.

Obra: Construção de Quadra Poliesportiva
Local: Setor Portelinha no Município de Pedro Afonso - TO.
Empresa: BUENO & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QD nº 812 Sul, AL 05, Lote 05, Setor Industrial - Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001- 69.

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, inscrita no CNPJ sobre o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Pedro Afonso - TO, vem notificar vossa empresa a iniciar os serviços da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva no endereço mencionado acima, imediatamente. Tendo em vista a autorização de Início de Objeto expedida pela Caixa, referente ao contrato de Repasse OGU nº 851609/2017 - operação 1044526-40.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Portanto, estamos notificando a empresa a iniciar a obra no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento desta. Pois, vimos que esta empresa não estar cumprindo conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2018 celebrado com este município. E caso não inicia a execução da obra, o contrato será rescindido conforme determina a Lei, e tomaremos as medidas cabíveis para as devidas punições. Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Ressalvando o direito da ampla defesa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Efigênia Pereira de M. Soares
GMC - de Pedro Afonso - TO
Decreto nº 155/2017

PONTE ALTA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato nº: 011/2019
Contratante: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
Contratada: Formaq Maquinas Agrícolas Ltda - CNPJ sob nº. 01.696.764/0001-26
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo popular/passeio para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.
Valor total: R$ 48.290,00 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de licitação: Pregão Presencial nº 001/2019, Processo administrativo 003/2019.
Dotação orçamentária: 01.031.0027.1.022 - 4.4.90.52 - 0010.
Fundamento: Lei federal: 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90.
Data das Assinaturas: 18 de setembro de 2019.
Presidente da Câmara: Antônio Neto Velozo

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 FMS - Processo administrativo nº 2019010112. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 114, 115, 117, 118, 119, 129, 136, 138, 140, 141, 142, 144, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 173, 174, 175, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 196, 209, 210, 212, 213, 215, 223, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 246, 248, 249, 250, 251, 254, 256, 259 perfazendo o valor de R$ 86.775,80 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); 02 - CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 45, 47, 49, 50, 51, 55, 56, 59, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 96, 101, 105, 106, 110, 112, 113, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 189, 191, 194, 195, 198, 199, 206, 211, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 230, 232, 234, 238, 239, 240, 244, 245, 247, 252, 253, 255, 257, 258, perfazendo o valor de R$ 188.514,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais) e 03 - ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.084.890/0001-25, vencedora dos itens: 21, 24, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, perfazendo o valor de R$ 51.127,90 (cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R$ 326.417,70 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 02 de Setembro de 2019.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 010/2019

O Fundo Municipal de Educação de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiarias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição e confecção de Materiais de Serralheria para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Educação de Riachinho/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: JEAN RICART MARQUES PEREIRA (AÇO E VIDROS MARQUES), inscrita no CNPJ nº 13.280.357/0001-12. Data da assinatura 16 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 010/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição e confecção de Materiais de Serralheria para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Educação de Riachinho/TO. Fornecedor: a empresa JEAN RICART MARQUES PEREIRA (AÇO E VIDROS MARQUES), inscrita no CNPJ nº 13.280.357/0001-12, detentora de todos os itens, do item I ao XLVI no Valor Total R$ 155.728,00 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 17 de Agosto de 2019.

Riachinho - TO, 19 de Setembro de 2019.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 003-2019-FME

PROCESSO N° 201901002-FME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 30.681.806/0001-53. Gestor: Rogério Ribeiro Martins.
Contratada: ROSANGELA COSTA GONÇALVES SILVA, CPF sob o n°: 858.941.921-53. Profissional de PSICOPEDAGOGIA.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (Psicopedagoga, Nutricionista), para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO.
Valor Global: R$ 8.068,35 (oito mil, sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, até 31/12/2019. Data de assinatura: 17 de setembro de 2019.
Base legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 03/10/2019 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal, a cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DO TIPO SEDAN, para Fundo Municipal de Saúde de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 19 de setembro de 2019.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERÂMICA CINCO IRMÃOS, inscrita no CNPJ 14.824.211/0001-53, com sede no município de Aparecida do Rio Negro, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a Atividade de Extração Mineral no Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Fabio Marcos Moro, CPF: 661.404.042-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de Agropecuária, sito na Fazenda Mendes, Lts 38 e 45 do Loteamento Ribeirão Juari, 1º Etapa, Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Recanto da Onça, representada por seu proprietário ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO CPF: 187.181.161-91, localizada no Município de Centenário do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE AFONSO JACOMO DO COUTO, CPF: 290.393.551-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda Riachinho, antes Faz. Alto Alegre, zona rural de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIBEIRO E VALDEVINO - ME, CNPJ: 20196328/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação LO, para atividade de comercio varejista de combustíveis, localizado Rodovia BR 153, KM 430, S/N, bairro BR Shopping, Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA, CNPJ n° 10.911.056/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para operação do Posto de Combustível, Rodovia BR 230, esquina com a Rua Pedro Ramos do município de São Bento - TO, sob as Coordenadas Geográficas UTM (176686.07 m E; 9332732.11 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO SÃO BENTO II COM VAREJ DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n°10.547.918/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para operação do Posto de Combustível, Av. Enoque Tavares, Distrito Trecho Seco, Zona Rural do município de São Bento - TO, sob as Coordenadas Geográficas UTM (815870.14 m E; 9332978.41 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º O Instituto (LIVICAR) Libertando Vidas em Cadeias de Araguaína, fundada em 19 de agosto de 2018, com endereço na Rua 03, nº 550, Setor Coimbra, CNPJ nº 32.836.796/0001-03. CEP: 77.826-572 Araguaína - TO, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tempo de duração - indeterminado.

Art. 2º O INSTITUTO tem sede e foro cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 3º O INSTITUTO tem por finalidade prestar apoio e orientação, implantar, coordenar e desenvolver projetos sociais nos setores, ajudando seus habilitantes a se organizarem em busca de melhores condições de vida tanto material como espiritual, o que consistirá principalmente em:

I - Congregar instituições e pessoas, interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade;

II - Preparar as pessoas para melhorar desempenho de suas funções através de cursos profissionalizantes como: puericultura econômica doméstica, arte, culinária, corte e costura, horticultura, bordado, crochê e outros. Realizar encontros para formação e conscientização política das pessoas;

III - Despertar nas pessoas uma consciência crítica diante da realidade, levando as causas dos problemas mediante estudo de fatos.

IV - Promover eventos sociais, recreativos e espirituais.

Art. 4º O presente Estatuto só poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do conselho fiscal e da diretoria em reunião conjunta com a maioria absoluta em assembleia geral;

Atenciosamente,

Edson Pereira Lima
CPF: 621.644.573-15
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOBRE O PREGÃO 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73, através de seu Diretos o senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO, REGISTRO OS PREÇO DA LICITAÇÃO TENDO COMO VENCEDORA a empresa SAGA MEDIÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.026.075/0001-53, COM SEDE SITO A ROD BR 153, NUMERO 364, CEP: 39.390-000, BAIRRO MARIA ROSA, CIDADE BOCAIVA-,MG, e-mail para contato APC@OFFICECENTER.COM.BR OU licitação@sagamedicao.com.br, fone para contato: (38) 3251-1077 e 5117, 4793.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 8.500 (oito mil e quinhentos) Hidrômetros uni jato diâmetro nominal ¾" vazão máxima de medidores de velocímetros água potável fria de ate 15m³/h, conforme adequação na norma da NBR NM 212, comprimento 115 mm cúpula policarbonato sem conexão, com selo aprovado pelo imérito.

VALOR TOTAL: R$ 552.500,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), valor unitário de: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por hidrômetro.

VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência a partir de 19 de setembro de 2019 até 18 de setembro de 2020.

SAAE, AOS 19 de setembro de 2019

REVANDE RODRIGUES CASTRO
Diretor do SAAE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROUP COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 19.403.783/0001-82, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Ambientais Municipais Prévia, de Instalação e a de Operação, para atividade de produção de adubo organomineral utilizando compostagem, pertencente ao grupo indústria, e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Uso Insignificante - DUI. O empreendimento se enquadra na Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997, que dispõe sobre a PNRH, Resoluções CONAMA n° 237/97 e COEMA n° 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG, torna pública a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico SRP 003/2019, prevista para o dia 25/09/2019, ás 9 horas, publicada no Diário Oficial do Tocantins no dia 12/09/2019, edição. 5.440, pág. 53. Cujo objeto é Aquisição de Cartuchos de Toner's. e o REPUBLICA para o Dia: 04/10/2019 às 9h (horário de Brasília). Através do aplicativo na web site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 19 de setembro de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2018

A Fundação UNIRG, torna público, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 052/2018 firmado com a empresa COPYTINS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ: 05.883.819/0001-68, no valor de R$ 28.068,75 (vinte e oito mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel - prorrogando a vigência de 18/09/2019 até homologação do novo processo licitatório n. 2019.02.055979 em andamento - Processo Administrativo n°. 2018.02.025081.

Gurupi - TO, aos 11 de setembro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA - LIZARDA - TO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2019

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 3 camionete 4x4 fechada a diesel, com motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, com abertura das propostas previstas para o dia 04 de Outubro de 2019, às 08:00 horas, na sede administrativa da Escola Estadual Ayrton Senna, Lizarda - TO.

O edital e seus anexos poderá ser retirado através de Pen Drive ou impresso, na Sede da Escola na sala de administração, Av. José Wilson Siqueira Campos, Quadra 07, Lote 01 A-16, Zona rural, das 08:00 às 12:00 da 13:00 às 17:00 horas.

Lizarda - TO, 13 de setembro de 2019.

João Batista R. da Rocha
Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS,

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Procedimento Comum Cível – Processo nº 003466-93.2019.827.2722 requerida por BONFIM SOUZA GUIDA, em face de COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (MORRO DAS COROAS, por este meio CITA o requerido Comércio e Administração de Imóveis Ltda (Morro das Coroas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.011.907/0001-19, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra , querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 de agosto de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPI - TO
Avenida Pará, 1010, CENTRO – GURUPI-TO

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARLENE FERNANDES COSTA, titular do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 19, e parágrafos, da Lei 6.766/79, **FAZ SABER,** a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que a proprietária, **BRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 103-Sul, Rua SO 11, n. 15, sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.644.291/0001-28; **requereu o registro do loteamento de sua propriedade,** denominado "**RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMÉRICA",** depositando, para tanto, nesta Serventia, requerimento datado de **29/05/2019,** acompanhado do Projeto elaborado e executado pelo R.T. arquiteto urbanista, Silênio Martins Camargo – CAU: A22573-8, aprovado pelo Poder Público Municipal consoante Decreto n. **1.119/2018,** alterado pelo Decreto n. **0959/2019**, bem como, dos demais documentos necessários exigidos pelos diplomas legais pertinentes, os quais foram devidamente autuados e protocolados sob o n. n. 104629, em 20/08/2019, ficando à disposição de quem interessar. **O Loteamento está encravado no imóvel da matricula n. 39.550, consistente de: Chácara n. 137-A, e Parte Integrante dos Lotes n. 24 e 24-A2 e Lote n. 23-A2, estes do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, fls. B, situados no perímetro de expansão urbana, deste município, com áreas respectivas de 2,0309 ha, 54,2949 ha e 30,5364 ha, perfazendo um total de 86,8622 ha.** Adquirido por força dos registros n. R-1/38.599, R-1/38.595 e R-1/38.597 livro 2 Registro Geral, fichas n. 01, datados de 10/07/2015. **Dito Loteamento é composto de 2.042 lotes vendáveis, com áreas diversas, distribuídos em 59 quadras e 35 vias públicas; possui ainda 05 Áreas Institucionais (APM) e 03 Áreas Verdes.** E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital, que será publicado juntamente com o mapa de localização do loteamento por 03 (três) dias consecutivos num jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros será feito o registro, nos termos em que foi requerido e das normas em vigor. **Gurupi-TO, 10 de setembro de 2019. Oficial, Marlene Fernandes Costa.**

CERTIDÃO
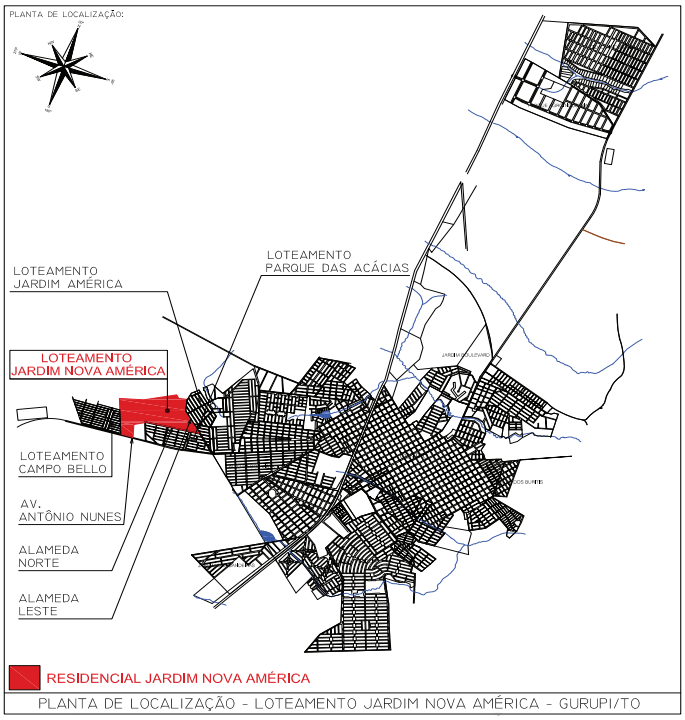
Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente Edital no Placard desta Serventia e outra no Placard do Fórum, desta Comarca.